



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
BIBLIOTECA

N.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 149

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1979

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

Nº do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
111/0852	Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRAS Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores b) Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW c) Ausfuhrkredit-Gesellschaft mbH - AKA RFA	DM DM DM	6.300.000,00 17.850.000,00 17.850.000,00
111/0853	FEPA - Ferrovia Paulista S/A São Paulo - SP Bank of America EUA	US\$	10.000.000,00
111/0854	Companhia Guataparã de Celulose e Papel - CELPAG São Paulo - SP a) Fornecedores b) Standard Chartered Merchant Bank Ltd, como agente de um consórcio bancário Reino Unido	US\$ US\$	3.375.000,00 13.500.000,00
111/0855	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG a) Sack GmbH b) Kreditanstalt für Wiederaufbau RFA	DM DM	2.355.250,00 21.197.250,00
111/0856	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG a) Schloemann - Siemens Aktiengesellschaft b) Kreditanstalt für Wiederaufbau RFA	DM DM	410.106,00 3.690.954,00

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

ABRIL/79

211/1600	Braga, Bonatelli e Associados S/C Ltda. São Paulo - SP Elsclint Ltd. Israel	IS	8.894.726,40
211/1601	Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda. Hospital Santa Helena Ibirubá - RS Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM	884.462,00
211/1602	Indústria Nacional GG Metal S/A. São Paulo - SP Waffes Maschinenfabrik, Wagner, Ficker & Schmid. RFA	DM	1.337.575,00
211/1603	Cotonifício de São Bernardo S.A. São Bernardo do Campo - SP Nuovo San Giorgio S.p.A. Itália	Lit	115.620.000,00
211/1604	S.A. Indústrias Votorantim São Paulo - SP A - Polysius A.G. RFA B - Kleinwort, Benson (Europe) S.A. Bélgica	DM US\$	135.314,90 397.933,87
211/1605	Cotonifício de São Bernardo S/A. São Bernardo do Campo - SP Regrotex Textilmaschinen und Handels - Anstalt. Liechtenstein	Sw.Fr.	175.505,00

211/1606	Equipamentos Clark Ltda. Valinhos - SP A - Fornecedores B - Citibank, N.A. Bahamas	US\$ US\$	250.000,00 1.000.000,00
211/1609	Mortorf Máquinas e Motores S/A. São Paulo - SP Mortorf Sociedad Anonima Industrial & Comercial. Argentina	US\$	112.080,00
211/1610	Mortorf Máquinas e Motores S/A. São Paulo - SP Mortorf Sociedad Anonima Industrial & Comercial. Argentina	US\$	9.440,00
211/1611	Mafersa Sociedade Anonima Cacapava - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	749.096,03
211/1612	Hospital de Caridade da Imundade do Senhor Jesus dos Passos Florianópolis - SC Siemens AG Bereich Medizinische Technik. RFA	DM	128.486,00
211/1613	SID - Sistemas de Informação Distribuída S/A. Curitiba - PR Credit Lyonnais França	F	7.071.400,00
211/1614	Visão S/A Editorial São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company Reino Unido	US\$	215.000,00
211/1615	Cetenco Engenharia S/A. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	101.550,00
211/1616	Cotonifício de São Bernardo S/A. São Bernardo do Campo - SP Regrotex Textilmaschinen und Handels - Anstalt. Liechtenstein	Sw.Fr.	131.800,00
211/1617	José Cassiano Machado Ribeirão Preto - SP N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	105.500,00
211/1618	Clínica de Ultrasonografia de Santos S/A Ltda. Santos - SP N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	290.000,00
211/1619	Equipamentos Clark Ltda. Valinhos - SP A - Fornecedores B - Chemical Bank N.A. Bahamas	US\$ US\$	250.000,00 1.000.000,00
211/1620	Equipamentos Clark Ltda. Valinhos - SP A - Fornecedores B - Chemical Bank N.A. Bahamas	US\$ US\$	250.000,00 1.000.000,00
211/1621	Luz Olavo Ferreira Fontes São Paulo - SP N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	85.500,00

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/79

211/0820	União de Indústrias Paulistas Ltda. São Paulo - SP General Electric Company EUA	US\$	240.000,00
211/0821	Equipamentos Clark Ltda. Valinhos - SP A - Fornecedores B - Citibank, N.A. Bahamas	US\$ US\$	250.000,00 1.000.000,00
211/0822	União de Indústrias Paulistas Ltda. São Paulo - SP General Electric Company EUA	US\$	240.000,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

DINORÁ MORAES FERREIRA

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Semestral Cr\$ 580,00 Semestral Cr\$ 440,00
Anual Cr\$ 1.160,00 Anual Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual Cr\$ 1.860,00 Anual Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lota 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

N.º de Ordem de Pagamento	Descrição do Pagamento	Símbolo da Moeda de Registro		Valor
111-001	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		12.662,520
111-002	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		801,030
111-003	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		242,312
111-004	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		852,644,410
111-005	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		333,300,00
111-006	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		1.604,716,55
111-007	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		561,560,00
111-008	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		2.785,000,00
111-009	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		53,075,00
111-010	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		252,345,00
111-011	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		4.541,091,10
111-012	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		599,115,00
111-013	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		275,917,00
111-014	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		172,220,00
111-015	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		97,530,00
111-016	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		11,251,00
111-017	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		1.505,000,00
AMÉRICA PARA REMESSA DE PAGAMENTOS EM DOLÁRES				
CERTIFICADO DE DEPÓSITO EM DOLÁRES				
ABRIL/79				
111-018	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		1.200,00
111-019	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		1.601,00
111-020	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		1.761,00
111-021	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		275,000,00
111-022	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		18,471,50
111-023	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		78,555,00
111-024	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		461,00
111-025	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		10,335,00
111-026	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		35,112,00
111-027	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		560,00
CERTIFICADO DE DEPÓSITO EM DOLÁRES DE SÃO PAULO				
ABRIL/79				
111-028	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		111,50
111-029	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		1.431,00
CERTIFICADO DE DEPÓSITO EM DOLÁRES DO RIO DE JANEIRO				
ABRIL/79				
111-030	Indústria Nacional de Papel e Celulose S.A. - Rio de Janeiro - RJ Acabamento de papel e celulose	US		1.205,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
315/0073	TRANSIT - Semicondutores S.A. Belo Horizonte - MG Bank of America NT & SA. Panamá	US\$	674,64
CERTIFICADO DE REGISTRO - COMUNICADO FIRCE Nº 7			
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
ABRIL/79			
122/007	Cia. Açúcar Especiais Itabira - ACESITA Belo Horizonte - MG The Bank of Tokyo Ltd. Japão	US\$	5.001.846,40
CERTIFICADO DE REGISTRO - COMUNICADO FIRCE Nº 26			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
ABRIL/79			
223/250	Banco Sumitomo Brasileiro S.A. São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Ltd. Japão	US\$	787.765,26
223/251	Banco Sumitomo Brasileiro S.A. São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Ltd. Japão	US\$	635.788,95
223/252	Banco América do Sul S/A. São Paulo - SP The Yasuda Trust and Banking Co., Ltd. EUA	US\$	60.636,95
223/253	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Société Générale de Banque Bélgica	US\$	475.786,26
223/254	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SUMMERIS São Paulo - SP Wells Fargo Bank Bahamas	US\$	561.880,13
223/255	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SUMMERIS São Paulo - SP Wells Fargo Bank Bahamas	US\$	442.463,13
223/256	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SUMMERIS São Paulo - SP Banque Nationale de Paris França	US\$	51.485,00
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO - EMPRÉSTIMO EM MOEDA			
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
ABRIL/79			
131/0009	Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais - "CODEMIN" S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation EUA	US\$	59.000.000,00
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - EMPRÉSTIMOS			
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
ABRIL/79			
135/0139	Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS Rio de Janeiro - RJ Westib International S.A. Luxemburgo	DM	75.148,05
135/0140	LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - RJ Brascan Limited Canadá	Can\$	33.100,00
135/0141	LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - RJ Brascan Limited Canadá	Can\$	41.885,00
135/0142	LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - RJ Brascan Limited Canadá	Can\$	70.960,00
135/0143	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE Recife - PE The Nippon Credit Bank, Ltd Japão	US\$	1.560,23
135/0144	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE Recife - PE The Nippon Credit Bank, Ltd Japão	Y	6.909.716,00
135/0145	LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - RJ Westdeutsche Landesbank Girozentrale, na qualidade de líder de um consórcio de bancos e principal pagador. RFA	DM	500,00
135/0146	Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ Rio de Janeiro - RJ Deutsche Bank Compagnie Financière Luxembourg Luxemburgo	DM	26.000,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
ABRIL/79			
235/0111	Dow Química S/A São Paulo - SP The Bank of Tokyo Ltd. EUA	US\$	3.500,00
235/0112	Dow Química S/A. São Paulo - SP The Royal Bank of Canada Bahamas	US\$	364,94
235/0113	NSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda Diadema - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. EUA	US\$	79,17
235/0114	Dow Química S/A. São Paulo - SP Kreditbank S/A. EUA	US\$	5.253,55
235/0115	Cav do Brasil Ltda. Cotia - SP Lucas Industries Ltd. Reino Unido	US\$	205.562,40
235/0116	The First National Bank of Boston São Paulo - SP Christiania Bank OG Kreditkasse Noruega	US\$	59.302,25
235/0117	Sandoz S.A. São Paulo - SP Union de Banques Suisses. Suíça	Sw.Fr.	9.338,35

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
ABRIL/79			
335/0070	Hambros Bank Limited, representado por seus advogados Jayme Bastian Pinto, Luiz Alfredo Tannay e Reynaldo de Sá e Benevides. Rio de Janeiro - RJ Hambros Bank Limited Reino Unido	US\$	316.390,20
335/0071	Somargo Mineração S.A. Belo Horizonte - MG Shearman & Sterling EUA	US\$	15.834,21
EMPRÉSTIMO - COMUNICADO FIRCE Nº 10			
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
ABRIL/79			
141/24107	Macif S.A. - Materiais de Construção Rio de Janeiro - RJ The Toronto-Dominion Bank Canadá	US\$	5.000.000,00
141/24108	Companhia Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - RJ The Fuji Bank Ltd, como agente de um consórcio de bancos estrangeiros EUA	US\$	30.000.000,00
141/24109	Companhia Energética de São Paulo - CESP São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Co. of New York, como agente de um consórcio de bancos estrangeiros EUA	US\$	75.000.000,00
141/24110	Siderurgica Brasileira S.A. - SIDERBRÁS Brasília - DF The Dai-ichi Kangyo Bank Limited EUA	US\$	100.000.000,00
141/24111	Cia. Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu Rio de Janeiro - RJ Citibank N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
141/24112	Companhia Energética de São Paulo - CESP São Paulo - SP Morgan & Co. S.A. França	US\$	25.000.000,00
141/24113	FOSFAC - Fosfatos de Goiás S.A. São Paulo - SP a.1 - The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas a.2 - Chemical Bank Bahamas Obs.: conc. e subst. os de nºs 141/23877 de 08.11.77; 141/23878 de 08.11.77; 141/23931 de 10.03.78; 141/23932 de 10.03.78; 141/ 23966 de 23.05.78; 141/23967 de 23.05.78; 141/23983 de 15.06. 78; 141/24045 de 20.10.78; 141/24048 de 25.10.78; 141/24076 de 11.12.78; 141/24089 de 25.01.79 e 141/24090 de 25.01.79.	US\$	12.000.000,00
141/24114	Villares Indústrias do Brasil S.A. - VIUBSA São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A., como agente de um consórcio de bancos estrangeiros Reino Unido	US\$	48.000.000,00
141/24115	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME Rio de Janeiro - RJ Compagnie Luxembourgeoise de La Drescher Bank AG - Drescher Bank International Luxemburgo	US\$	20.000.000,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
ABRIL/79			
241/27242	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	1.000.000,00
241/27243	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	1.000.000,00
241/27244	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	700.000,00
241/27245	Fiação e Tecelagem Kanobo do Brasil S.A. São Paulo - SP Associated Japanese Bank (International) Limited Reino Unido	US\$	1.000.000,00
241/27246	S/A Indústrias Materazzo do Paraná. São Paulo - SP Harris Trust and Savings Bank EUA	US\$	5.000.000,00
241/27247	Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 241/26187, de 22.03.78.	US\$	300.000,00
241/27248	Capuava Carbonos Industriais S/A São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	5.000.000,00
241/27249	Technicon Instrumentos do Brasil Ltda. São Paulo - SP Technicon Instruments Corporation EUA	US\$	157.000,00
241/27250	Usina da Barra S/A - Açúcar e Alcool Barra Bonita - SP Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A Índias Ocidentais Britânicas	US\$	5.000.000,00
241/27251	Merck Sharp & Dohme - Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	300.000,00
241/27252	Syntex do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Syntex Corporation Panamá	US\$	496.339,16
241/27253	Syntex do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Syntex Corporation Panamá	US\$	481.224,09
241/27254	Adela S.A. Assessores Financeiros São Paulo - SP Adela Companhia de Inversiones (Panama) S.A. Panamá	US\$	40.000,00
241/27255	Agro Industrial Campos do Jordão Ltda. São Paulo - SP Comptoir Panaméricain Siderurgique S.A. Bélgica Obs.: conc. e subst. o de nº 241/26074, de 24.02.78.	US\$	50.000,00
241/27256	União Química Ltda. São Paulo - SP Eli Lilly and Company. EUA	US\$	7.500.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Moeda da Moeda do Registro	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Moeda da Moeda do Registro	Valor
241/27257	Studer Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Fritz Studer & Co. Suíça	4. Fr.	250.000,00	241/27258	Mineração da Foz de Iguaçu - AM/PR Rio de Janeiro - RJ Citibank N.A. Bahamas	US\$	500.000,00
241/27258	Asahi Desenvolvimento Industrial e Comércio Ltda. São Paulo - SP Asahi Urban Development Corporation Japão	¥	2.000.000,00	241/27259	Marinha do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Marinha do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Bahamas	US\$	10.000.000,00
241/27259	Somac Chemical S.A. Leasing Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	10.000.000,00	241/27260	Indústria do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Correia Indústria e Comércio Ltda. Lithuania	US\$	10.000.000,00
241/27260	Indústria do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Correia Indústria e Comércio Ltda. Lithuania	US\$	10.000.000,00	241/27261	Rhodia S.A. São Paulo - SP Société Générale de Banque S.A. Bélgica	US\$	5.000.000,00
241/27261	Rhodia S.A. São Paulo - SP Société Générale de Banque S.A. Bélgica	US\$	5.000.000,00	241/27262	Rhodia S.A. São Paulo - SP Barclays Bank N.A. França	US\$	5.000.000,00
241/27262	Rhodia S.A. São Paulo - SP Barclays Bank N.A. França	US\$	5.000.000,00	241/27263	Hatsuta Seiki Industrial S.A. São Paulo - SP The Commercial Bank of Hong Kong Ltd. Hong Kong	US\$	1.000.000,00
241/27263	Hatsuta Seiki Industrial S.A. São Paulo - SP The Commercial Bank of Hong Kong Ltd. Hong Kong	US\$	1.000.000,00	241/27264	Obst. Substituído de nº 241/27263 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27264	Peltrass Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP C. Itô & Co., Ltd. Japão	US\$	1.000.000,00	241/27265	Brasilinvest Leasing S.A. Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
241/27265	Brasilinvest Leasing S.A. Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00	241/27266	Exportadora Catarinense de Fios Ltda. Florianópolis - SC A.L. Van Beek (International) B.V. Holanda	US\$	100.000,00
241/27266	Exportadora Catarinense de Fios Ltda. Florianópolis - SC A.L. Van Beek (International) B.V. Holanda	US\$	100.000,00	241/27267	London Multiple S.A. Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Reino Unido	US\$	5.000.000,00
241/27267	London Multiple S.A. Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Reino Unido	US\$	5.000.000,00	241/27268	Obst. Substituído de nº 241/27267 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27268	Obst. Substituído de nº 241/27267 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27269	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical International, Inc. EUA	US\$	500.000,00
241/27269	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical International, Inc. EUA	US\$	500.000,00	241/27270	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical International, Inc. EUA	US\$	1.000.000,00
241/27270	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical International, Inc. EUA	US\$	1.000.000,00	241/27271	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical International, Inc. EUA	US\$	500.000,00
241/27271	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical International, Inc. EUA	US\$	500.000,00	241/27272	Exportadora de Produtos Manufaturados de Fios "Exportima" Ltda. São Paulo - SP Todd International Company EUA	US\$	100.000,00
241/27272	Exportadora de Produtos Manufaturados de Fios "Exportima" Ltda. São Paulo - SP Todd International Company EUA	US\$	100.000,00	241/27273	Forjas Hahn de Precisão S/A São Leopoldo - RS Coerbank Aktiengesellschaft Alemanha	US\$	600.000,00
241/27273	Forjas Hahn de Precisão S/A São Leopoldo - RS Coerbank Aktiengesellschaft Alemanha	US\$	600.000,00	241/27274	Merck Sharp & Dohme - Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	1.000.000,00
241/27274	Merck Sharp & Dohme - Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	1.000.000,00	241/27275	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	800.000,00
241/27275	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	800.000,00	241/27276	Liquifarm do Brasil S.A. - AGROFARMACIA São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	1.500.000,00
241/27276	Liquifarm do Brasil S.A. - AGROFARMACIA São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	1.500.000,00	241/27277	Obst. Cance. e subst. o de nº 241/27276, de 27.08.75. Black & Decker do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP International Western Bank Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
241/27277	Obst. Cance. e subst. o de nº 241/27276, de 27.08.75. Black & Decker do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP International Western Bank Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00	241/27278	Squibb Indústria Química S/A São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd EUA	US\$	40.000,00
241/27278	Squibb Indústria Química S/A São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd EUA	US\$	40.000,00	241/27279	Schering-Plough Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Schering-Plough Chemicals, Inc. EUA	US\$	550.000,00
241/27279	Schering-Plough Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Schering-Plough Chemicals, Inc. EUA	US\$	550.000,00	241/27280	Comércio e Indústria Nova S.A. São Paulo - SP Credit Suisse Suíça	US\$	250.000,00
241/27280	Comércio e Indústria Nova S.A. São Paulo - SP Credit Suisse Suíça	US\$	250.000,00	241/27281	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	250.000,00
241/27281	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	250.000,00	241/27282	BOI Leasing Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	6.000.000,00
241/27282	BOI Leasing Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	6.000.000,00	241/27283	Obst. Substituído de nº 241/27282 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
CERTIFICADOS EMISSOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO				241/27284	Obst. Substituído de nº 241/27283 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
ABRIL/79				241/27285	Obst. Substituído de nº 241/27284 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27285	Obst. Substituído de nº 241/27284 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27286	Obst. Substituído de nº 241/27285 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27286	Obst. Substituído de nº 241/27285 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27287	Obst. Substituído de nº 241/27286 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27287	Obst. Substituído de nº 241/27286 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27288	Obst. Substituído de nº 241/27287 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27288	Obst. Substituído de nº 241/27287 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27289	Obst. Substituído de nº 241/27288 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27289	Obst. Substituído de nº 241/27288 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27290	Obst. Substituído de nº 241/27289 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27290	Obst. Substituído de nº 241/27289 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27291	Obst. Substituído de nº 241/27290 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27291	Obst. Substituído de nº 241/27290 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27292	Obst. Substituído de nº 241/27291 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27292	Obst. Substituído de nº 241/27291 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27293	Obst. Substituído de nº 241/27292 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27293	Obst. Substituído de nº 241/27292 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27294	Obst. Substituído de nº 241/27293 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27294	Obst. Substituído de nº 241/27293 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27295	Obst. Substituído de nº 241/27294 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27295	Obst. Substituído de nº 241/27294 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27296	Obst. Substituído de nº 241/27295 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27296	Obst. Substituído de nº 241/27295 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27297	Obst. Substituído de nº 241/27296 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27297	Obst. Substituído de nº 241/27296 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27298	Obst. Substituído de nº 241/27297 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27298	Obst. Substituído de nº 241/27297 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27299	Obst. Substituído de nº 241/27298 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27299	Obst. Substituído de nº 241/27298 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27300	Obst. Substituído de nº 241/27299 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27300	Obst. Substituído de nº 241/27299 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27301	Obst. Substituído de nº 241/27300 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27301	Obst. Substituído de nº 241/27300 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27302	Obst. Substituído de nº 241/27301 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27302	Obst. Substituído de nº 241/27301 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27303	Obst. Substituído de nº 241/27302 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27303	Obst. Substituído de nº 241/27302 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27304	Obst. Substituído de nº 241/27303 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27304	Obst. Substituído de nº 241/27303 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27305	Obst. Substituído de nº 241/27304 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27305	Obst. Substituído de nº 241/27304 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27306	Obst. Substituído de nº 241/27305 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27306	Obst. Substituído de nº 241/27305 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27307	Obst. Substituído de nº 241/27306 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27307	Obst. Substituído de nº 241/27306 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27308	Obst. Substituído de nº 241/27307 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27308	Obst. Substituído de nº 241/27307 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27309	Obst. Substituído de nº 241/27308 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27309	Obst. Substituído de nº 241/27308 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27310	Obst. Substituído de nº 241/27309 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27310	Obst. Substituído de nº 241/27309 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27311	Obst. Substituído de nº 241/27310 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27311	Obst. Substituído de nº 241/27310 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27312	Obst. Substituído de nº 241/27311 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27312	Obst. Substituído de nº 241/27311 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27313	Obst. Substituído de nº 241/27312 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27313	Obst. Substituído de nº 241/27312 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27314	Obst. Substituído de nº 241/27313 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27314	Obst. Substituído de nº 241/27313 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27315	Obst. Substituído de nº 241/27314 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27315	Obst. Substituído de nº 241/27314 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27316	Obst. Substituído de nº 241/27315 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27316	Obst. Substituído de nº 241/27315 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27317	Obst. Substituído de nº 241/27316 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27317	Obst. Substituído de nº 241/27316 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27318	Obst. Substituído de nº 241/27317 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27318	Obst. Substituído de nº 241/27317 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27319	Obst. Substituído de nº 241/27318 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27319	Obst. Substituído de nº 241/27318 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27320	Obst. Substituído de nº 241/27319 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27320	Obst. Substituído de nº 241/27319 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27321	Obst. Substituído de nº 241/27320 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27321	Obst. Substituído de nº 241/27320 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27322	Obst. Substituído de nº 241/27321 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27322	Obst. Substituído de nº 241/27321 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27323	Obst. Substituído de nº 241/27322 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27323	Obst. Substituído de nº 241/27322 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27324	Obst. Substituído de nº 241/27323 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27324	Obst. Substituído de nº 241/27323 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27325	Obst. Substituído de nº 241/27324 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27325	Obst. Substituído de nº 241/27324 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27326	Obst. Substituído de nº 241/27325 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27326	Obst. Substituído de nº 241/27325 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27327	Obst. Substituído de nº 241/27326 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27327	Obst. Substituído de nº 241/27326 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27328	Obst. Substituído de nº 241/27327 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27328	Obst. Substituído de nº 241/27327 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27329	Obst. Substituído de nº 241/27328 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27329	Obst. Substituído de nº 241/27328 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27330	Obst. Substituído de nº 241/27329 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27330	Obst. Substituído de nº 241/27329 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27331	Obst. Substituído de nº 241/27330 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27331	Obst. Substituído de nº 241/27330 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27332	Obst. Substituído de nº 241/27331 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27332	Obst. Substituído de nº 241/27331 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27333	Obst. Substituído de nº 241/27332 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27333	Obst. Substituído de nº 241/27332 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27334	Obst. Substituído de nº 241/27333 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27334	Obst. Substituído de nº 241/27333 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27335	Obst. Substituído de nº 241/27334 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27335	Obst. Substituído de nº 241/27334 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27336	Obst. Substituído de nº 241/27335 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27336	Obst. Substituído de nº 241/27335 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27337	Obst. Substituído de nº 241/27336 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27337	Obst. Substituído de nº 241/27336 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27338	Obst. Substituído de nº 241/27337 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27338	Obst. Substituído de nº 241/27337 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27339	Obst. Substituído de nº 241/27338 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27339	Obst. Substituído de nº 241/27338 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27340	Obst. Substituído de nº 241/27339 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.		
241/27340	Obst. Substituído de nº 241/27339 cancelado pelo Conselho Fisco nº 35, de 08.01.79.			241/27341	Obst. Sub		

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
244/1184	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo - SP	US\$	5.000.000,00
244/1185	Banco do Estado de São Paulo S/A. BIA	US\$	5.000.000,00
244/1186	Banco Itaú S.A. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	10.000.000,00
244/1187	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Mercantile Trust Company N.A. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	2.000.000,00
244/1188	Brasilinvest S.A. Banco de Investimento. São Paulo - SP Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	2.000.000,00
244/1189	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
244/1190	Banco Safra S.A. São Paulo - SP Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	2.500.000,00
244/1191	Banco Mercantil de São Paulo S.A. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
244/1192	Banco Auxiliar de São Paulo S/A São Paulo - SP Security Pacific National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/1193	Banco Francês e Brasileiro S/A. São Paulo - SP International Westminster Bank Ltd. Reino Unido	US\$	5.000.000,00
244/1194	Banco Mitsubishi Brasileiro S.A. São Paulo - SP The Mitsubishi Bank, Ltd. JAPÃO	US\$	2.000.000,00
244/1195	MULTIBANCO - Banco Multi de Investimentos S.A. São Paulo - SP Bank of America N.T. & S.A. Panamá	US\$	1.000.000,00
244/1196	MULTIBANCO - Banco Multi de Investimentos S.A. São Paulo - SP Bank of America N.T. & S.A. Panamá	US\$	1.200.000,00
244/1197	Banco Europeu para a América Latina (B.E.L.A.L.) S.A. São Paulo - SP Samuel Montagu & Co. Limited. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
244/1198	Banco Itaú S/A São Paulo - SP International Westminster Bank Limited Reino Unido	US\$	5.000.000,00
244/1199	Banco América do Sul S/A São Paulo - SP Midland Bank Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
244/1200	Banco Crefisul de Investimento S/A. São Paulo - SP Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	5.000.000,00
244/1201	Banco Mercantil de São Paulo S/A. São Paulo - SP First National State Bank of New Jersey EUA	US\$	3.000.000,00
244/1202	Banco Financeiro e Industrial de Investimento S.A. São Paulo - SP Union de Banques Suisses Suíça	US\$	2.000.000,00
244/1203	Banco do Estado de São Paulo S.A. São Paulo - SP Banco do Estado de São Paulo S.A. BIA	US\$	5.000.000,00
244/1204	Banco Itaú S.A. São Paulo - SP Midland and International Banks Limited Reino Unido	US\$	500.000,00
244/1205	Banco Itaú S.A. São Paulo - SP Midland Bank Limited Reino Unido	US\$	2.500.000,00
244/1206	COMIND - Banco de Investimento S/A São Paulo - SP Security Pacific National Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
244/1207	COMIND - Banco de Investimento S/A São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Co. Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/1208	COMIND - Banco de Investimento S/A São Paulo - SP Banco de la Nación Argentina BIA	US\$	2.000.000,00
244/1209	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SOVVERSIS São Paulo - SP Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
244/1210	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SOVVERSIS São Paulo - SP Banque Sudaméricain França	US\$	2.500.000,00
244/1211	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SOVVERSIS São Paulo - SP Banco Sudameris Internacional S/A Panamá	US\$	2.500.000,00
244/1212	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SOVVERSIS São Paulo - SP American Fletcher National Bank Bahamas	US\$	2.500.000,00
244/1213	Banco Auxiliar de São Paulo S/A São Paulo - SP Mercantile Trust Co. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.500.000,00
244/1214	Banco Auxiliar de São Paulo S.A. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation. EUA	US\$	1.000.000,00
244/1215	Banco de Investimento Crediobanco S/A São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
244/1216	Banco Crefisul de Investimento S.A. São Paulo - SP Libra Bank Limited. Reino Unido	US\$	10.000.000,00
244/1217	Banco Real de Investimento S.A. São Paulo - SP Banco Real S.A. Reino Unido	US\$	10.000.000,00
244/1218	Banco Real de Investimento S.A. São Paulo - SP Banco Real S.A. Reino Unido	US\$	5.000.000,00
244/1219	The First National Bank of Boston Companhas - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	50.000,00

CERTIFICADOS EMISSOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/79

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
344/0842	Banco Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ The Mitsubishi Bank Limited Japão	US\$	5.000.000,00
344/0843	Banco Denasa de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ Mercantile Trust Company N.A. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	2.000.000,00
344/0844	Banco Mercantil do Brasil S.A. Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas	US\$	2.000.000,00
344/0845	Banco Mercantil do Brasil S.A. Belo Horizonte - MG Irving Trust Company Reino Unido	US\$	1.000.030,00
344/0846	Banco Denasa de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	1.000.000,00
344/0847	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Deutsche Bank A.G. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
344/0848	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Midland Bank Limited Reino Unido	US\$	5.000.000,00
344/0849	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ International Westminster Bank Limited Reino Unido	US\$	2.000.000,00
344/0850	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	10.000.000,00
344/0851	The First National Bank of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	50.000,00
344/0852	The First National Bank of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	250.000,00
344/0853	Banco Boavista de Investimentos S.A. Rio de Janeiro - RJ European Brazilian Bank Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
344/0854	Banco Boavista S.A. Rio de Janeiro - RJ European Brazilian Bank Ltd. Reino Unido	US\$	4.000.000,00
344/0855	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. BIA	US\$	3.000.000,00
344/0856	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ Mercantile Trust Company N.A. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00
344/0857	Banco Mercantil do Brasil S/A Belo Horizonte - MG Canadian Imperial Bank of Commerce Reino Unido	US\$	2.000.000,00
344/0858	Banco Boavista S/A Rio de Janeiro - RJ Bank of America Nat'l Trust and Savings Association Panamá	US\$	3.000.000,00
344/0859	Banco Boavista de Investimentos S/A Rio de Janeiro - RJ Bank of America Nat'l Trust and Savings Association Panamá	US\$	1.000.000,00
344/0860	Banco Agnôre de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ Algemeine Bank Nederland N.V. Antilhas Holandesas	US\$	5.000.000,00
344/0861	Banco Inter-Atlântico de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.500.000,00
344/0862	Banco de Investimentos Garantia S.A. Rio de Janeiro - RJ Continental Illinois National Bank and Trust Co. of Chicago Bahamas	US\$	2.000.000,00
344/0863	Banco Banerindus do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Bank of America Panamá	US\$	5.000.000,00
344/0864	Banco Banerindus do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
344/0865	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ City National Bank of Detroit Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00
344/0866	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Trade Development Bank (Versen Inc.) Panamá	US\$	2.000.000,00
344/0867	Banco Bozano, Simonsen S.A. Rio de Janeiro - RJ First Pennsylvania Bank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0868	Banco Mercantil do Brasil S.A. Belo Horizonte - MG National Bank of North American Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0869	Banco Banerindus do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Marine Midland Bank Bahamas	US\$	5.000.000,00
344/0870	Banco Banerindus do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Trade Development Bank (Versen Inc.) Panamá	US\$	5.000.000,00
344/0871	Banco Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Crédit Lyonnais França	US\$	5.000.000,00
344/0872	Banco Nacional S.A. Rio de Janeiro - RJ Security Pacific National Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
344/0873	Banco Nacional S.A. Rio de Janeiro - RJ Marine Midland Bank Bahamas	US\$	4.000.000,00
344/0874	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ National Westminster Bank Limited Reino Unido	US\$	10.000.000,00
344/0875	Banco Banerindus do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Chemical Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00

Nº do Certificado	Imprensa Nacional Imprensa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor	Nº do Certificado	Imprensa Nacional Imprensa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
344/0876	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Marine Midland Bank Inc. Bahamas	US\$	1.000.000,00	344/0877	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ City National Bank of Detroit Indias Ocidentais Britânicas	US\$	250.000,00
344/0878	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ The Bank of Nova Scotia International Ltd Bahamas	US\$	250.000,00	344/0879	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Trade Development Bank Overseas Paraná	US\$	2.500.000,00
344/0880	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Republic National Bank of New York International Limited Bahamas	US\$	1.500.000,00	344/0881	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	1.000.000,00
344/0882	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Chicago Indias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00	344/0883	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Chemical Bank Bahamas	US\$	250.000,00
344/0884	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Irving Trust Company Reino Unido	US\$	1.000.000,00	344/0885	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Citibank Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0886	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ American Express International Banking Corporation Indias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00	344/0887	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Midland Bank Limited Reino Unido	US\$	1.000.000,00
344/0888	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Banco de La Nación Argentina Argentina	US\$	1.000.000,00	344/0889	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Irving Trust Company Reino Unido	US\$	1.000.000,00
344/0890	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Mercantile Trust Co. Indias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00	344/0891	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ City National Bank of Detroit Indias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00
344/0892	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Societe Generale de Banque Bélgica	US\$	1.000.000,00	344/0893	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Irving Trust Co. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
344/0894	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Banco de Minas Gerais S/A Belo Horizonte - MG Marine Midland Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	344/0895	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Banco de Minas Gerais S/A Belo Horizonte - MG Rosenthal International Limited Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0896	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Banco de Minas Gerais S/A Belo Horizonte - MG Rosenthal International Limited Bahamas	US\$	1.000.000,00	344/0897	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Rio de Janeiro - RJ Banco de Minas Gerais S/A Belo Horizonte - MG Rosenthal International Limited Bahamas	US\$	1.000.000,00
INTERESTADO - COMUNICADO FIRCE Nº 20 e CIRCULAR Nº 241				CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
ABRIL/79				ABRIL/79			
147/0940	Cimento Aratu S.A. Salvador - BA Citibank N.A. Bahamas	US\$	900.000,00	147/0941	Construtora Adolpho Lindenberg S.A. São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	250.000,00
Obs.: conc. e subst. o de nº 147/0937, de 27.07.77.				Obs.: conc. e subst. o de nº 147/0937, de 27.07.77.			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO				CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
ABRIL/79				ABRIL/79			
247/1004	Maccaferri Gabilões do Brasil Ltda Jundiaí - SP Banque Francaise et Italienne Pour L'Amerique Du Sud Sudo-orientale França	US\$	500.000,00	247/1005	Barth Greene do Brasil Industria e Comercio S/A São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0937, de 31.01.77.				Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0937, de 31.01.77.			
247/1006	Radoni ATB Industria Metalmeccânica S/A São Paulo - SP Banque Europeenne Pour L'Amerique Latine (B.E.L.) S/A Bélgica	US\$	1.000.000,00	247/1007	M. Agostini Comercio Industria S/A Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/1008	Comrip Brasileira S/A São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	1.000.000,00	247/1009	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Citibank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0937, de 31.01.77.				Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0937, de 31.01.77.			
247/1010	STELFI - Surface Combustion Locomotivas e Equipamentos Industriais Ltda Vieirópolis - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00	247/1011	Refrescos do Recife S/A Recife - PE Citibank N.A. Bahamas	US\$	250.000,00
Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0937, de 31.01.77.				Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0937, de 31.01.77.			
247/1012	Construtora Adolpho Lindenberg S.A. São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	250.000,00	247/1013	Construtora Adolpho Lindenberg S.A. São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	250.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do Registro	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do Registro	Valor
347/0846	Casa Rio Prata S.A. - Indústria, Comércio e Importação de Máquinas e Aparelhos de Controle Rio de Janeiro - RJ Banque Jordan S.A. França Obs.: conc. e subst. o de nº 347/797-2410, de 12.6.74.	US\$	150.000,00	255/37	Recomers Internacional S.A. (Por ser Procurador no País) São Paulo - SP Recomers Internacional S.A. Panamá	B.	148.837,21
347/0847	Lar Brasileiro Administração e Serviços S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 347/0059, de 14.2.77.	US\$	900.000,00	255/38	Solna Máquinas Gráficas S.A. Campinas - SP Solna Offset AB Suécia	SKr	1.179,27
347/0848	Cimento Aratu S.A. Salvador - BA Citibank, N.A. Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 347/5861, de 28.12.76.	US\$	500.000,00	<u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>ABRIL/79</u>			
347/0849	Construtora Andrade Gutierrez S.A. Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 347/865-2174, de 09.05.74.	US\$	1.100.000,00	355/0025	Procon Inc. (através de seus procuradores) Rio de Janeiro - RJ Procon Inc. EUA	US\$	1.174.493,10
347/0850	Cimento Aratu S.A. Salvador - BA The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 347/0060, de 8.2.77.	US\$	1.500.000,00	<u>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</u> <u>ABRIL/79</u>			
347/0851	Mono Pumps do Brasil Industrial e Comercial Ltda. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 347/2880, de 14.10.74.	US\$	100.000,00	156/003	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Brascan Ltd. Canadá	US\$	170.000.000,00
347/0852	Mono Pumps do Brasil Industrial e Comercial Ltda. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 347/5524, de 22.10.76.	US\$	50.000,00	<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - LUCROS E DIVIDENDOS</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>ABRIL/79</u>			
347/0853	Velloso & Camargo S.A. - Engenharia e Empreendimentos Rio de Janeiro - RJ The Merban Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 347/3009, de 13.11.74	Sw.Fr.	400.000,00	357/0001	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco Português do Atlântico Portugal	Esc	12.458.802,86
347/0854	Quimísinos S.A. Indústrias Químicas São Leopoldo - RS Banco do Brasil S.A. Panamá Obs.: conc. e subst. o de nº 347/0176, de 27.4.77.	US\$	84.000,00	<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - INVESTIMENTOS</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>ABRIL/79</u>			
347/0855	Rodoviária S.A. Indústria de Implementos para o Transporte Caxias do Sul - RS The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: conc. e subst. o de nº 347/3472, de 21.03.75.	US\$	300.000,00	358/0001	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ Sociedade Financeira Portuguesa (SOFIN) Portugal	US\$ Esc	3.683.535,88 2.739.622,00
<u>AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO - IMPORTAÇÃO SEM COBERTURA CAMBIAL</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>ABRIL/79</u>				<u>INVESTIMENTO - REINVESTIMENTO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>ABRIL/79</u>			
251/350	Chevron Química do Brasil Ltda São Paulo - SP Chevron Chemical Company EUA	US\$	577.269,00	260/02780-14598	Indústria Cerâmica Paraná S/A Campo Largo - PR Keramik Holding AG Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02780-11876, de 06.03.78.	US\$ Sw.Fr. B. Sw.Fr.	353.771,83 2.203.386,19 1.961.818,09 18.276.788,22
251/351	Vacambrás Metais Preciosos Ltda Guarulhos - SP Degussa Deutsche Gold und Silber Scheideanstalt Vormis Roessler RFA	US\$ F. Sw.Fr. DM	267.687,45 25.200,00 75.177,00 565.271,30	260/02498-14599	USM do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP USM Corp. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02498-09647, de 06.06.77.	US\$ US\$	390.000,00 3.815.342,21
251/352	Sace S/A Equipamentos Eletromecânicos Guarulhos - SP BBC Brown Boveri & Company Ltd. Suíça	Sw.Fr.	430.478,70	260/07348-14600	Mardeno do Brasil - Com. Repr. e Consultoria Ltda São Paulo - SP Mardeno N. V. Antilhas Holandesas Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07348-07388, de 25.08.76.	US\$ Ant.Fr.	4.519,50 132.186,47
251/353	R-Ohm do Brasil Ind. Eletrônica Ltda Mogi das Cruzes - SP Toyo Electronics Industry Corporation Japão	Y	53.895.000,00	260/07981-14601	Mardeno do Brasil Com. Repr. e Consultoria Ltda. São Paulo - SP Maarten Jacob Hauke Koutstaal Holanda Obs.: conc. e subst. o de nº 260/7981-9274, de 18.04.77.	US\$ F.	233,09 8.824,10
251/354	KSB - Bombas Hidráulicas S/A Várzea Paulista - SP Canadian Kay Pump Limited Canadá	DM	1.000.000,00	260/00429-14602	Indústria Cerâmica Paraná S/A Campo Largo - PR Parapan Inc. Panamá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00429-11875, de 06.03.78.	US\$ Sw.Fr. B.	117.409,25 1.062.623,46 3.278.975,54
251/355	Facom do Brasil Comunicação Eletrônica Máquinas e Serviços Ltda São Paulo - SP Fujitsu Limited Japão	US\$	63.045,00	260/04293-14603	Agro Química Maringá S/A São Paulo - SP The Dow Chemical Co. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04293-06700, de 07.06.76.	US\$ US\$	372.300,62 1.030.407,77
251/356	Hewlett-Packard do Brasil Ind. e Com. Ltda. Campinas - SP Hewlett-Packard Delaware, Incorporated EUA	US\$	28.287,53	260/05169-14604	Monroe do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Monroe Auto Equipment Co. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05169-10701, de 04.10.77.	US\$ US\$	5.870.308,20 132.814,94
251/357	Jac do Brasil - Ind. e Com. de Produtos Auto-Adesivos Ltda. São Paulo - SP Wilhelm Jackstadt & Co. RFA	DM	630.000,00	260/09247-14605	Rino do Brasil Ltda. São Paulo - SP Rino S/A Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09247-14177, de 01.02.79.	US\$	933.000,90
251/358	COEMSA - Construções Eletromecânicas S/A Caracas - RS GIE - Gruppo Industrie Elektro-Meccaniche Per Impianti All'Esterio S.p.A. Itália	US\$	37.500,00	260/09158-14606	Heriontec Automação Industrial Ltda São Paulo - SP Herion - Werke KG RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09158-12796, de 19.07.78.	DM	113.690,52
251/359	Cia. Pmax do Concreto Celular Ribeirão Pires - SP Förvaltnings AB Proterma Suécia	SKr	535.000,00	260/02409-14607	Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda. São Paulo - SP Sanyo Denki Boeki Kabushiki Kaisha (Sanyo Electric Trading Co. Ltd.) Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02409-11850, de 01.03.78.	US\$	2.960.829,06
<u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>ABRIL/79</u>				260/02219-14608	Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda São Paulo - SP Tokyo Sanyo Denki Kabushiki Kaisha (Tokyo Sanyo Electric Co. Ltd.) Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02219-11851, de 01.03.78.	US\$	969.307,64
351/198	Discos CBS Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ CBS Inc. EUA	US\$	25.210,00	260/02216-14609	Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda São Paulo - SP Sanyo Denki Kabushiki Kaisha (Sanyo Electric Co. Ltd.) Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02216-11811, de 01.03.78.	US\$	3.225.099,54
351/199	General Electric do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ General Electric Company EUA	US\$	2.990.000,00	260/05751-14610	Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda São Paulo - SP Tottory Sanyo Denki Kabushiki Kaisha Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05751-03700 de 08.05.75.	US\$	268.162,45
351/200	Tecnolit - Tecnologia e Produtos de Construção Ltda. Rio de Janeiro - RJ Pragma Enterprises, Inc. Panamá	US\$	366.700,00	260/01921-14611	Petroquímica União S/A São Paulo - SP International Finance Corp. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01921-11074 de 14.11.77.	US\$	2.045.992,32
351/201	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Sperry Rand Corporation EUA	US\$	442.004,20	260/08795-14612	Indústria e Comércio Para Segurança de Automóveis Isa Ltda. São Paulo - SP Kis France S/A França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08795-12157 de 17.04.78.	F	954.657,46
351/202	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Sperry Rand Corporation EUA	US\$	199.190,20	260/05710-14613	Indústria de Papel e Papelão Louveira Ltda. Louveira - SP Gessner & Co. GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05710-14330 de 19.02.79.	DM	4.924.850,48
351/203	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Sperry Rand Corporation EUA	US\$	570.539,20				
351/204	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Sperry Rand Corporation EUA	US\$	39.963,00				
<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - RETORNO DE CAPITAL</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>ABRIL/79</u>							
255/36	Ar Indústria S.A. São Paulo - SP AIR Industrie França	F	83.107,60				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do Registro	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do Registro	Valor
260/03465-14614	Whirlpool do Brasil-Compressores Ltda São Paulo - SP Whirlpool Corp. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/03465-12835 de 24.07.78.	US\$ US\$*	15.471.279,94 41.141,32	260/0705-14612	Tempo/RB Publicidade Ltda São Paulo - SP RB International Inc. EUA	US\$	544.250,00
260/00182-14615	Fletero Metalúrgica Abrasiva Seltro S/A Vila Verde - SP The Carbonadium Co. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/162-8044 de 17.01.78.	US\$ US\$*	157.111,91 70.152,80 988.990,20	260/0706-14613	Finetec S/A - Assistência, Participação, Assessoria e Representações Ltda São Paulo - SP Finetec International S/A Bélgica	US\$	919.315,70
260/06539-14616	Marcelino Produtora Dadi S/A Jundiaí - SP Boellhoff & Co. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06539-10895 de 12.10.77.	DM DM*	911.754,49 508.245,56	260/0707-14614	Continental Motors Ltda São Paulo - SP The Continental Group, Inc. EUA	US\$	4.597,61
260/07080-14617	Eletrunital Açúcar Fino S/A Luzern - SP Puchare S/A Suíça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/07080-12330 de 10.05.78.	US\$	606.619,62	260/0708-14615	Ibrama Indústria Brasileira de Materiais de Fricção Ltda São Paulo - SP Turner and Newall International Limited Reino Unido	US\$	575.800,00
260/01030-14618	Mercedes-Benz do Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Daimler-Benz AG. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/1030-13024 de 16.06.78.	US\$ Su.Fr. DM*	1.919.430,62 32.018.270,44 295.045.930,05	260/0709-14616	Valores S/A Curitiba - PR Unahold Inc. Paraná	US\$	110.000,00
260/09621-14619	Mercedes-Benz do Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Daimler-Benz AG. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/09621-14230 de 01.02.78.	US\$ Su.Fr. DM*	998.051,01 15.949.421,13 88.935.151,09 265.941.630,82	260/06527-14617	Nischhoff-Horthern Máquinas Ltda Baurer - SP Nischhoff-Horthern G. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06527-05307 de 20.11.75.	DM US\$	1.445.000,00 63.000,00
260/09697-14620	Fiat Distribuidora S/A - Títulos e Valores Mobiliários. São Paulo - SP Banca Commerciale Italiana Holding S/A Lombardia Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/09697-13079 de 05.04.78.	US\$ F*	100.056,77 28.770,66	260/06483-14618	Sirtel Soc. para a Instalação de Redes de Telecomunicações e Eletrônicas S/A São Paulo - SP Sirtel International Société Anonyme - Suc. Internationale Pour Les Réseaux de Télécommunications et Les Installations Lélectroniques Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06483-13006 de 01.11.78.	Su.Fr. US\$	2.680.831,00 35,00
260/09698-14621	Tela Comercial e Exportadora Ltda. São Paulo - SP Tela Mobili Líbano	US\$	1.000.106,25	260/06990-14619	Mira Lenta do Brasil Ltda São Paulo - SP Mira Lenta International S/A Lombardia Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06990-14271 de 16.02.78.	US\$	1.700.000,00
260/09699-14622	Piram Indústria de Auto Peças Ltda. São Paulo - SP Batem Yale Ltd. Canadá	US\$	1.251,08	260/06457-14620	Stork Ltda S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Stork Braham B.V. Holanda Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06457-06438 de 29.01.78.	F*	1.062.975,96
260/09700-14623	Wheelabrator Sinto do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. São Paulo - SP Wheelabrator International Inc. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/09700-07590 de 04.11.78.	US\$	1.002.273,33	260/07075-14621	Monodica Com. e Ind. de Implantes Ortopédicos S/A Mogi Mirim - SP Monodica, Inc. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/07075-13544 de 01.11.78.	US\$	276.800,00
260/04410-14624	Fonrex S/A Indústria e Comércio Têxtil. Jundiaí - SP C. Itch & Co. Ltd. Japão Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/04410-12804 de 19.07.78.	US\$ F*	1.010.181,34 55.180.075,00	260/06719-14622	V.A.P. Stork Workshop do Brasil S/A Ind. e Com. São Paulo - SP Stork Braham B.V. Holanda Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06719-12901 de 01.06.78.	F*	11.244.667,78
260/05274-14625	Sumitomo Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Sumitomo Corp. Japão Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/05274-10564 de 13.09.77.	US\$ DM F*	2.227.894,92 1.476.110,56 947.834.540,00	260/06422-14623	Via Nova - Comércio de Móveis e Decorações Ltda São Paulo - SP Lundberg Rodings Sueça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06422-10359 de 01.09.77.	US\$	0.312,54
260/09701-14626	Tecologia Têxtil S/A São Paulo - SP Gepex S/A. Suíça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/09701-07400 de 10.12.74.	Su.Fr. US\$ Su.Fr.*	5.021.666,77 1.936.619,55 61.687,57	260/06080-14624	Sarco S/A Ind. e Comércio São Paulo - SP John Nash & Sons Ltd Reino Unido Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06080-12954 de 09.05.78.	F US\$ F*	94.100,43 48.210,34 324.440,85
260/09702-14627	Marketing Liberdade S/C Ltda. São Paulo - SP Tajima Ejiri Japão	US\$	63.047,00	260/06599-14625	Holmat Mobil do Brasil Ind. e Com. Ltda Lagoa Preta do Sul - SP Holmat Mobil GmbH EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06599-11715 de 06.12.77.	DM Su.Fr.	1.365.160,80 511.479,66
260/09703-14628	SPB Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Ab Perlatas Nakamisha Norikata Suíça	US\$	21.016,01	260/06090-14626	Burguer Ponto do Brasil Ltda São Paulo - SP Burguer Ponto International Capital Co. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06090-13529 de 16.10.78.	US\$	387.549,20
260/09704-14629	Lensafício Santa Joazeira S/A São Paulo - SP Lanshof Ltd. Japão	US\$	526.900,30	260/06591-14627	Frugens Produções Petrolíneas Nacionais S/A Curitiba - SP Rim Chemical N.V. Países Baixos Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06591-06802 de 16.06.78.	US\$	4.011.145,71
260/01847-14630	IBRAV-Indústrias Brasileiras de Válvulas e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Rhone-Poulenc International Inc. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/01847-10705 de 04.10.77.	DM Su.Fr. US\$ DM*	2.799.914,32 55.800,00 24.646,01 514.345,27 2.681,98 2.112.002,06	260/06592-14628	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP Chrysler Corporation EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06592-12282 de 01.05.78.	US\$	99.618.919,70
260/07069-14631	Horizon S/A Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Rover Pereira Investments Ltd Canadá Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/07069-11301 de 19.12.77.	US\$ Can\$*	2.395.203,77 67.811,41	260/06593-14629	Continental de Oleos Vegetais (COTI-OLIV) Ltda São Paulo - SP Continental Interpines (COTI-OLIV) Ltd. Bermudas Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06593-14109 de 26.12.78.	US\$	6.847.697,00
260/02052-14632	Hemart Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda São Paulo - SP Hemart Attelberg Suíça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/02052-10854 de 14.10.77.	Su.Fr. US\$ Su.Fr.*	2.540.000,00 106.542,52 55.549.736,30	260/06594-14630	RFV S/A - Indústria de Têxtil S/A São Paulo - SP Companhia Mercantil Lavoura S/A Paraná Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06594-14114 de 01.02.78.	US\$	250.000,00
260/02110-14633	Carr Line do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Carr Line Manufacturing Co. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/02110-04274 de 14.09.78.	DM DM*	11.420,50 24.948,30	260/01609-14631	Peritrop do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Peritrop Attelberg Suíça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/01609-14045 de 11.11.78.	US\$ Su.Fr. Su.Fr.*	35,04 1.075.684,09 47.174.921,30
260/07800-14634	Vasconcelos S/A Indústrias Alimentícias São Paulo - SP Vasconcelos Consulting Ltd S/A Paraná Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/07800-12706 de 06.07.78.	US\$ F*	557.791,01 18.662,90	260/06595-14632	Alga Indústria Têxtil S/A São Paulo - SP Alga Investimentos Trust Liechtenstein Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06595-12183 de 18.04.78.	US\$ Su.Fr.*	121.310,14 1.294.900,44
260/04068-14635	Petroquímica União S/A São Paulo - SP International Financial Corporation EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/04068-11070 de 16.11.77.	US\$	576.000,00	260/06596-14633	Pérgua Indústria Têxtil S/A São Paulo - SP North Continental Trust Liechtenstein Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06596-12182 de 18.04.78.	US\$ Su.Fr.*	57.499,31 615.435,21
260/04069-14636	Petroquímica União S/A São Paulo - SP Provident International Corporation EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/04069-11071 de 16.11.77.	US\$	137.992,32	260/06597-14634	Estat do Brasil S/A - Participações São Paulo - SP Internationale Holding Estat S/A Suíça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06597-08421 de 05.10.77 e US\$ 18.105,55 de 24.12.78. O/06597 e 10.04.77, respectivamente.	US\$ Su.Fr. F	2.878.941,04 1.117.064,82 1.529,09 260.182,36
260/04070-14637	Petroquímica União S/A São Paulo - SP Citicorp Venture Capital Ltd. EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/04070-11072 de 16.11.77.	US\$	120.915,50	260/06598-14635	Nade Sul-América de Engenharia S/A São Paulo - SP Internationale Holding Estat S/A Suíça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06598-12184 de 18.04.78.	US\$ Su.Fr.* Su.Fr.*	91.972,35 499.544,43 1.094,51
260/04071-14638	Crios Business Sintéticos S/A Lettia - SP Julien Albertus Chemische Werke GmbH EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/04071-11073 de 16.11.77.	DM DM*	682.612,30 1.544,75	260/06599-14636	Al-Gilothere Equipamentos Eletrônicos e Eletrônicos Ltda. Londrina - SP Al-Gilothere GmbH EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06599-11074 de 16.11.77.	DM	634.909,47
260/00190-14639	Jonsereds do Brasil - Representações Ltda São Paulo - SP Jonsereds AB Suíça Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/00190-12995 de 05.08.78.	Su.Fr.	464.870,59	260/06600-14637	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S/A Nacionais São Paulo - SP Banco Nacionais (Banco Nacionais) França Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/06600-14105 de 15.09.78.	US\$ F*	5.392.890,36 11.500.584,14 19.975.836,51
260/01000-14640	Basil Brasileira S/A Indústrias Químicas São Paulo - SP Basil Aktiengesellschaft EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/01000-12555 de 14.06.78.	DM US\$ Su.Fr. DM*	58.301.151,57 10.859.461,82 110,00 9.692.782,74 6.101.540,83 1.127.526,97	260/06601-14638	Sociedade Comercial Sanyer do Brasil Ltda São Paulo - SP Sanyer Corporation Japão	US\$	9.561,20
260/05522-14641	Carbocloro S/A Ind. Químicas São Paulo - SP Diamond Shamrock Corporation EUA Obs.: Conc. e subst. o de nº 260/05522-14120 de 16.11.77.	US\$ US\$*	6.400.456,48 3.216.843,57 640.119,70	260/06602-14639	Campos do Brasil Ind., Com., Imp. e Exp. Ltda. São Paulo - SP Campos S/A Espanha	US\$ DM	22.408,96 570.467,11
260/06712-14642	Sociedade Comercial Sanyer do Brasil Ltda São Paulo - SP Sanyer Fushiku Japão	US\$	4.018,48				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
260/09713-14671	Cia Imobiliária Ibitirama São Paulo - SP Gardou Ag. Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09097-12552, de 14.06.78.	US\$ DM	2.100.000,00 842.587,37	260/04072-14701	Toyoda Koki do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Toyoda Tsusho Kabushiki Kaisha Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04072-14157, de 29.01.79.	US\$	194.594,74
260/09714-14672	Sedgwick Forbes Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Sedgwick Forbes Overseas Investments Ltd. Reino Unido	US\$	100.250,00	260/09648-14702	Grandi do Brasil - Empreendimentos Ltda São Paulo - SP Entreprise Grandi França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09648-14367, de 05.03.79.	F	358.713,66
260/09715-14673	S/A Tinturaria Brasileira de Tecidos São Paulo - SP Granlac S/A Suíça Obs.: conc. e subst. os de nºs. 260/03469-00207, de 28.05.73 e 60/01950-05497 de 08.06.71.	Sw.Fr. Sw.Fr.*	4.628.781,75 963.359,49	260/09293-14703	Quarta Participações Ltda São Paulo - SP Autophon Ag. Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09293-13566, de 25.10.78.	Sw.Fr.	256.933,89
260/03746-14674	Empreendimentos e Participações Iperô Ltda São Paulo - SP Holderbank Financière Glaris S/A Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03746-11748, de 20.02.78.	Sw.Fr.	24.122.452,64	260/07451-14704	ABS Indústria de Bombas Centrífugas Ltda. Curitiba - PR ABS Verwaltungs GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07451-13660, de 08.11.78.	DM	866.433,24
260/01959-14675	Hercules do Brasil - Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Hercules Incorporated EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01959-14508, de 19.03.79.	US\$ US\$*	13.744.797,25 596.058,63	260/00517-14705	Dow Química S/A São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas Obs.: conc. e subst. os de nºs 260/00517-06865, de 30.06.76 e 360/05510-01768, de 10.06.75.	US\$ Ant.f.	135.399.595,10 220.751,33
260/07388-14676	Toyo Pesquisa e Comércio Agrícola Ltda Londrina - PR Toyo Sen-I Kabushiki Kaisha Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07388-12265, de 02.05.78.	US\$	335.244,72	260/08508-14706	Cheque Restaurante S/C Ltda São Paulo - SP Compagnie Pour Le Ravitaillement et La Restauration França Obs.: conc. e subst. os de nºs 260/08508-12294, de 03.05.78. e 260/08510-11458, de 04.01.78.	F	250.209,85
260/00642-14677	Equipamentos Clark Ltda Vilhinhos - SP Clark Equipment AG Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00642-14249, de 06.02.79.	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	25.394.076,12 2.695.445,69 31.189.422,18	260/09118-14707	EIM - Indústrias Metalúrgicas Ltda São Paulo - SP Universal Mining Corporation S/A Panamá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09118-12904, de 01.08.78.	US\$ B	553.800,00 65.717,00
260/06440-14678	Sofica Equipamentos de Refrigeração e de Segurança Ltda São Paulo - SP Société Anonyme Française Du Ferodo França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06440-13932, de 11.12.78.	F DM	8.888.424,38 843.530,88	260/01114-14708	Rondo Brasileira de Embalagens S/A São Paulo - SP Rongra Etablissement Liechtenstein Obs.: Substituído o de nº 60/1114-7161, de 17.08.72, já cancelado pelo Comunicado Firce nº 36, de 06.04.79.	Sw.Fr. DM US\$ Sw.Fr.*	43.778,14 31.370,86 63.288,75 546.773,33
260/01455-14679	KS - Pistões Ltda Santo André - SP Karl Schmidt GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01455-12923, de 07.08.78.	DM	46.599.984,99	260/01486-14709	S/A Moimho Santista Indústrias Gerais São Paulo - SP Aganias S/A Panamá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/1486-12082, de 06.04.78.	B F US\$ B*	55.207,50 7.457,27 511.475,49 1.489.764,33
260/03874-14680	Transformadores União Ltda São Paulo - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03874-14460, de 13.03.79.	DM DM*	16.117.072,11 1.207.288,11	260/06746-14710	Dow Corning do Brasil Ltda São Paulo - SP Dow Corning Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06746-14176, de 01.02.79.	US\$ US\$ B*	1.225.988,17 3.271.430,22 1.163.664,45
260/03873-14681	Transformadores União Ltda São Paulo - SP Transformatoren Union AG. RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03873-14461, de 13.03.79.	DM DM*	22.234.144,22 2.414.576,21	260/05762-14711	Kotani S/A - Máquinas Operatrizes Gravatati - RS Kotani Werke GmbH RFA Obs.: Substituído o de nº 260/05762-07275, já cancelado pelo Comunicado Firce nº 36, de 06.04.79.	DM	8.656.586,82
260/06439-14682	Motogear S/A Indústria de Engrenagens São Paulo - SP Dana Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06439-09574, de 26.05.77.	US\$ US\$*	801.907,93 174.606,78	260/01413-14712	Cia de Seguros América do Sul Yasuda São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Fuji Guinko Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01413-12811, de 24.07.78.	F US\$ V*	4.313,34 26.941,95 22.313.018,00
260/00549-14683	Volkswagen do Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Volkswagenwerk A.G. RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00549-13516, de 18.10.78.	DM US\$ DM*	346.575.715,97 371.958,89 201.730.579,97	260/03427-14713	Nissin do Brasil Indústria Têxtil Ltda São Paulo - SP Nissin Spinning Co. Ltd. (Nissin Boseki Kabushiki Kaisha) Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/3427-1738, de 07.06.74.	US\$	9.621.158,44
260/08782-14684	Perlex Produtos Plásticos Ltda São Paulo - SP BISCI - Jaeger Elektro GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08782-12108, de 10.10.78.	US\$ DM	150.000,00 1.000.000,00	260/01305-14714	PMC do Brasil S/A - Indústria e Comércio São Paulo - SP PMC Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01305-09380, de 02.05.77.	US\$ US\$*	3.952.123,78 2.186.796,11
260/06947-14685	Colorubra Brasileira Produtos IV Cerâmica Ltda Itatiba - SP Heraeus AG Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06947-12937, de 08.08.78.	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	425.050,71 2.447.200,00 773.976,02	260/01412-14715	Cia de Seguros América do Sul Yasuda São Paulo - SP The Yasuda Fire and Marine Insurance Co., Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01412-12810, de 24.07.78.	F US\$ V*	63.733,79 985.758,15 379.351.888,00
260/00289-14686	Jagenberg Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda São Paulo - SP Jagenberg Werke AG RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00289-358, de 17.10.78.	DM DM*	6.112,31 74.924,70	260/08621-14716	Alimentos Supergeleados S/A São Paulo - SP Nestlé S/A Suíça Obs.: conc. e subst. os de nºs. 260/08621-12689, de 05.07.78, e 260/02385-12688 de 05.07.78.	Sw.Fr.	1.863.282,40
260/02082-14687	Nalco Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Nalco Chemical Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02082-13170, de 11.09.78.	US\$ US\$*	194.257,17 777.004,61	260/09723-14717	Artpreiss S.A. São Paulo - SP Rasely Preister EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09723-14718	US\$	667,43
260/07808-14688	Galia Participações S/C Ltda São Paulo - SP Estante Société Anonyme Holding Luxemburgo Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07808-11323, de 21.12.77.	US\$ Luxf.	4.500,00 919.765,00	260/01663-14718	Jurid Material de Fricção Ltda São Roque - SP Jurid Werke GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01663-10875, de 24.10.77.	DM US\$ F F*	794.071,90 177.853,10 91.374,25 71.511,30
260/04421-14689	Banco Itaú São Paulo - SP Sociedade Financeira Portuguesa S.A.R.L. Portugal Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04421-1638, de 28.05.74.	US\$ Esc.	28.605.649,86 13.032.862,15	260/05386-14719	Ajinomoto Interamericana Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Ajinomoto Co., Inc. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05386-14222, de 05.02.79.	US\$ Y	15.998.647,98 2.345.929.843,00
260/09716-14690	Edifício Italia Comercial e Administradora S/A São Paulo - SP Gapak S/A Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09716-07804, de 12.10.76.	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	305.217,39 134.385,00 226.008,12	260/01012-14720	Searle Farmacêutica do Brasil Ltda São Paulo - SP G.D. Searle & Co. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01012-07089, de 26.07.76.	US\$	4.063.620,61
260/09717-14691	Artpreiss S/A São Paulo - SP Arthur Kelman Preister EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09717-14692	US\$	100.670,24	260/09283-14721	Sodexho do Brasil Comercial Ltda São Paulo - SP Sodexho S/A França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09283-13501, de 17.10.78.	DM	333.921,95
260/07493-14692	Duplica do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Ribona S/A Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07493-13675, de 13.11.78.	US\$ Sw.Fr.*	1.465,89 38.783,45	260/07316-14722	Frigorífico Yukijirushi do Paraná S/A Curitiba - PR Snow Brand Milk Products Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07316-10662, de 03.10.77.	US\$ Y*	600.427,19 16.988.825,00
260/04263-14693	Polaroid do Brasil Ltda São Paulo - SP Polaroid Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04263-05750, de 16.01.76.	US\$ US\$*	215.713,19 333.238,45	260/07380-14723	Frigorífico Yukijirushi do Paraná S/A Curitiba - PR Kamematsu Oshio Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07380-09219, de 04.04.77.	US\$ Y*	148.320,18 6.997.306,00
260/07182-14694	Indústria Eletrônica Stevenson S/A São Paulo - SP AEG Telefunken International AG Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07182-11439, de 02.01.78.	US\$ Sw.Fr.*	2.103.233,85 379,66	260/07379-14724	Frigorífico Yukijirushi do Paraná S/A Curitiba - PR Snow Brand Food Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07379-10661, de 03.10.77.	US\$ Y*	734.856,30 47.861.893,00
260/05339-14695	Pillar do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Pillar Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05339-10760, de 10.10.77.	US\$ US\$*	19.886,09 89.153,59	260/04109-14725	Kamy do Brasil Técnica de Celulose Ltda. Curitiba - PR Kamy Aktiebolag Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04109-14393, de 05.03.79.	SKr SKr*	504.599,38 5.154.414,29
260/09718-14696	Indústria e Comércio Nocarbras Ltda São Paulo - SP Holding de Travaux Publics et Constructions S/A Suíça	US\$	34.000,00	260/08022-14726	Kamy do Brasil Técnica de Celulose Ltda. Curitiba - PR Paper Investment Ag. Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08022-14395, de 05.03.79.	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	52.003,08 49.708,05 605.226,94
260/09719-14697	Heller do Brasil Participações S/C Ltda São Paulo - SP P.K. Heller International Finance S/A Luxemburgo	US\$	2.000.000,00	260/08023-14727	Kamy do Brasil Técnica de Celulose Ltda. Curitiba - PR Myrens Verksted A/S Noruega Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08023-14396, de 05.03.79.	NKr NKr*	425.054,07 1.371.785,74
260/09720-14698	Heller do Brasil Participações S/C Ltda São Paulo - SP P.K. Banken International (LUXEMBOURG) S/A Luxemburgo	US\$	100.000,00	260/08018-14728	Kamy do Brasil Técnica de Celulose Ltda. Curitiba - PR Aktiebolaget Karlstads Mekaniska Werkstad Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08018-14394, de 05.03.79.	SKr SKr*	349.856,27 1.129.989,47
260/09721-14699	BENTLEY-Sorin Biomédica Industrial Ltda São Paulo - SP BEL-Bioengineering International Holanda Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09721-07719, de 04.10.76.	US\$	40.640,04				
260/09722-14700	Flat Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimentos São Paulo - SP Banca Commerciale Italiana Holding S/A Luxemburgo Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09722-14447, de 12.03.79.	US\$ R*	337.125,59 27.403,75				

Nº de Certificação	Imprensa Nacional Imprensa Brasileira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor	Nº de Certificação	Imprensa Nacional Imprensa Brasileira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
260/07522-14729	Titanio Ind. e Com. Ltda. Bladema - SP Robert C. Myer USA	US\$ US\$*	1.973,45 13.638,50	260/07543-14731	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	144.644,09 135.886,87 421.058,32 4.121.503,56
260/07577-14730	Titanio Ind. e Com. Ltda. Bladema - SP Titanium Fabrication Corporation USA	US\$ US\$*	37.093,51 259.223,51	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	135.886,87 421.058,32 4.121.503,56
260/07562-14731	Novotel Hotelaria e Turismo S/A São Paulo - SP Société Union Financière du Nord et de Lest S/A - Uniforest França	US\$	224.843,93	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/06471-14732	Novotel Hotelaria e Turismo S/A São Paulo - SP Novotel-Solex Société D'Investissements et D'Exploitation Hotelaria S/A França	US\$	557.374,32	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/04144-14733	Marubeni Brasil Representações e Participações Ltda. São Paulo - SP Marubeni Corporation Japão	US\$	10.191.415,34	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09209-14734	Indústria e Comércio Cardinal S/A São Carlos - SP Aulau Plastik Ag. Suíça	Sw.Fr. US\$	3.612.057,75 240.549,85	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09724-14735	Brasilinvest S/A - Banco de Investimento São Paulo - SP The Nippon Credit Bank Ltd. Japão	US\$	2.976.600,60	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09725-14736	Brasilinvest S/A - Investimentos, Participações e Negócios São Paulo - SP The Nippon Credit Bank Ltd. Japão	US\$	2.193.284,61	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/00090-14737	Barber-Greene do Brasil Ind. e Com. S/A Guarulhos - SP Barber Greene Company USA	US\$ US\$*	1.154.974,37 4.203.490,91	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09309-14738	Barber-Greene do Brasil Ind. e Com. S/A Guarulhos - SP Williams Patent Crusher and Pulverizer Company USA	US\$ US\$*	6.267,84 22.813,87	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09317-14739	V.M.F. Stork-Berkapoor do Brasil S/A Ind. e Com. São Paulo - SP Tarenigde Maschinenfabriken Stork N.V. Holanda	f.	3.000.000,00	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/06314-14740	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical Co. USA	US\$	6.428.225,65	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09726-14741	Jardim Material de Fiação Ltda. São Roque - SP Bendix International Finance Corporation USA	US\$ US\$*	763.274,45 170.936,18 87.453,47 84.937,88 679.076,18	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09646-14742	Citrosuco Paulista S/A Sorocaba - SP Beteiligungs Aktiengesellschaft für Auslandskontrollen Suíça	US\$ DM DM*	554.766,46 879.000,00 667.813,76	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/02999-14743	Química de Clor. Brasileira de Embalagens Plásticas São Paulo - SP The Am Chemical Company USA	US\$ US\$*	1.305.562,62 175.762,77	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/05838-14744	Mertin Gerin do Brasil Ind. e Com. S/A São Paulo - SP Mertin Gerin França	f.	9.379.501,71	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/07953-14745	Münchener-Hausfeld Dornier Indústria Mecânica de Mergulho S/A São Paulo - SP Intercon Industrie und Finanzierung Ag. Liechtenstein	US\$	231.519,11	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09323-14746	Pierro Cardin & Cia. Ltda. São Paulo - SP Giovanna Maria Cardin França	US\$	14,58	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09057-14747	Sociedade Química Latina Americana Ltda. São Paulo - SP Sociedad Química del Pacifico S/A Chile	US\$ US\$*	82,07 1.899,44	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/08179-14748	Lucas Industrias do Brasil Ltda. São Paulo - SP Lucas Industries Ltd. Reino Unido	US\$ Sw.Fr. f.	12.991.433,74 10.000,00 1.255.737,55 161,68	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09056-14749	Sociedade Química Latina Americana Ltda. São Paulo - SP Sociedade de Desarrollo y Fabricaciones Químicas Sinter S/A Chile	US\$ US\$*	9.911,95 524.204,67	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/03100-14750	Nissei Sangyo do Brasil Ltda. São Paulo - SP Nissei Sangyo Co. Ltd. Japão	US\$ US\$*	39.469,43 7.247.120,00	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/08174-14751	Sena Administração e Participações S/A São Paulo - SP Albert Louis Marie D'Heurle França	US\$	18.750,00	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/08175-14752	Sena Administração e Participações S/A São Paulo - SP Pierre Cabié França	US\$	61.607,15	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/08176-14753	Sena Administração e Participações S/A São Paulo - SP Société Cabié Projecteurs França	US\$	169.642,85	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/02888-14754	Albany Indústria e Comércio Ltda. Blumenau - SC Albany International Corp. USA	US\$ US\$*	4.389.991,94 987.176,63	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09728-14755	Indústria e Comércio de Rações Água S/A São Paulo - SP Nido Industrial S/A Espanha	US\$	528.816,15	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09719-14756	Companhia de Alimentos Chambourcy São Paulo - SP Nestlé S/A Suíça	Sw.Fr. Sw.Fr.*	1.880.752,24 1.219.686,72	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
260/09730-14757	C.I.R. Comércio e Indústria de Relógios Ltda. São Paulo - SP Mico 2000 S/A Paraguai	Sw.Fr. US\$ f.	11.635.912,47 124.356,49 763,06	260/07594-14732	Indústria Testa Varini S/A São Paulo - SP Taierberlein, Ind. Brauerstein Trust A.G. Suíça	US\$	466.700,00
	Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00324-13041, de 21.08.78.	Sw.Fr.*	322.660,64				

CERTIFICADO EMISSÃO PELA DIFUSÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/79

Larga do Brasil Instalações Industriais Ltda.

Rio de Janeiro - RJ

Larga Chemie und Maschinenbau GmbH

Suíça

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08114-14740, de 11.01.78.

Larga Wild S/A - Instrumental Ótico e Técnico Científico

Rio de Janeiro - RJ

Wild Instrumente A.G.

Suíça

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09043-04423 de 18.01.78.

Fibero S/A - Mineração, Indústria, Comércio, Importação e Exportação.

Rio de Janeiro - RJ

Phillips Brothers Division of Engelhard Minerals & Chemicals Corporation

USA

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09075-04921 de 12.06.78.

Fibero S/A - Mineração, Indústria, Comércio, Exportação e Importação.

Rio de Janeiro - RJ

Derry & Co. Inc.

USA

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08367-04577 de 30.05.78.

Ferner - Comércio e Participações S/A

Rio de Janeiro - RJ

Rio Doca International Finance Ltd.

Índias Ocidentais Britânicas

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08290-04265 de 28.10.77.

Companhia Siderurgica de Tubarão

Vitória - ES

Kawasaki Steel Corporation

Japão

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04728-05702 de 16.03.79.

Companhia Siderurgica de Tubarão

Rio de Janeiro - RJ

Mandita Insurance Co. Ltd.

Suíça

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04728-05702 de 16.03.79.

Ferreiros Comércio e Administração Ltda.

Rio de Janeiro - RJ

Universe Tankships Inc.

Libéria

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05431-02036 de 27.10.75 e o de nº 260/01220-05733 de 30.05.77.

Ferritas Magnéticas S/A - FERRITAS

Belo Horizonte - MG

Terra Lin-Und Verkauf Aktiengesellschaft

Liechtenstein

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07157-05151 de 22.06.78.

Multigrãos Alimentos Ltda.

Rio de Janeiro - RJ

International Multigrains Corporation

USA

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09364-05715 de 19.02.79.

General Mining Indústria e Comércio Ltda.

Rio de Janeiro - RJ

Lumira Société Anonyme

Luxemburgo

Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08206-04753 de 24.04.78.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
360/03958-05867	Banco de Investimentos Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Chase Manhattan Overseas Banking Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/03958-05250 de 27.09.78.	US\$ US\$*	3.693.020,09 1.256.435,05	360/07142-05895	Mineração Marex Ltda. Rio de Janeiro - RJ Utah International Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07142-04671 de 31.03.78.	US\$	95.399.649,44
360/03959-05868	Banco de Investimentos Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Deutsch Sudamerikanische Bank Aktiengesellschaft RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/03959-05249 de 27.09.78.	DM DM*	1.595.513,90 517.928,79	360/07678-05896	Mineração Marex Ltda. Rio de Janeiro - RJ Utah International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07678-04672 de 31.03.78.	US\$	24.585.434,01
360/02444-05869	Baker Perkins Serviços Técnicos Industriais Ltda. Rio de Janeiro - RJ Baker Perkins Ag. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/02444-03732 de 30.05.77.	Sw.Fr. F	18.801,02 30.350,00	360/09498-05897	Nisibra - Cia. Nipo-Sino-Brasileira de Desmonte de Navios, Vilha Velha - ES Chin Cheng Hsu Formosa Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09498-05276 de 02.10.78.	US\$ US\$*	28.154,96 1.000.000,00 70.619,41
360/09488-05870	Laboratórios Farmacêuticos Exactus Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société de Participations Industrielles et Commerciales (SPIC) França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09488-05276 de 02.10.78.	F US\$	510,00 80.419,32	360/09499-05898	Nisibra - Cia. Nipo-Sino-Brasileira de Desmonte de Navios Vilha Velha - ES Chao Shou Chen Formosa Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09499-05276 de 02.10.78.	US\$	28.154,96
360/09489-05871	Laboratórios Farmacêuticos Exactus Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société D'Etudes Commerciales et Industrielles Pour L'Exportation (SECIPE) França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09489-05276 de 02.10.78.	US\$	836,59	360/07648-05899	Santista - Indústria Têxtil do Nordeste S/A Paulista - PE International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07648-05276 de 02.10.78.	US\$ US\$*	1.000.000,00 70.619,41
360/09490-05872	Walsh Controle e Instrumentação Ltda. Rio de Janeiro - RJ Walsh Process Control Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09490-05276 de 02.10.78.	Can\$	10.000,00	360/01506-05900	Richardson Merrell Moura-Brasil Química e Farmacêutica Ltda. Rio de Janeiro - RJ Richardson Merrell Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/01506-05472 de 27.11.78.	US\$ US\$*	1.068.566,82 2.508.067,98
360/07170-05873	Neyrpic do Brasil - Estudo e Desenvolvimento de Turbinas Hidráulicas Ltda. Rio de Janeiro - RJ Neyrpic Creusot Loire France França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07170-03128 de 19.11.76.	F	65.601,02	360/09500-05901	Pebra Indústrias Metalúrgicas Ltda. Petrópolis - RJ Pebra Gabil Paul Braun RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09500-05276 de 02.10.78.	DM	400.000,00
360/02016-05874	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/02016-02056 de 13.10.75.	US\$	70.463.837,07	360/09501-05902	Ofema Brasil Serviços Ltda. Rio de Janeiro - RJ Office Français D'Exportation de Material Aeronautique França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09501-05276 de 02.10.78.	F	14.354,00
360/01354-05875	Centro Auditivo Telex S/A. Rio de Janeiro - RJ Familia Fondation Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/01354-05117 de 09.08.78.	US\$ Sw.Fr.*	40.000,00 962.590,68	360/06313-05903	Instrumentos Kern do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Kern & Co. Ag. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/06313-05689 de 14.02.79.	Sw.Fr.	858.508,72
360/09491-05876	Sociedade Anônima Marvin Nova Iguaçu - RJ S/A Investments Company Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09491-05276 de 02.10.78.	US\$	320.241,36	360/01395-05904	Controles Gráficos Darú S/A Rio de Janeiro - RJ Graphic Controls Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/01395-05626 de 10.01.79.	US\$ US\$*	433.078,12 889.737,93
360/07195-05877	Enjex Mineração Ltda. Rio de Janeiro - RJ Gulf & Western Industries, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07195-04931 de 15.06.78.	US\$	2.941.126,35	360/03268-05905	Santana Empreendimentos Comerciais Ltda. Rio de Janeiro - RJ Rio Holdings S/A Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/03268-07617 de 24.11.72.	Sw.Fr.	6.577,72
360/08204-05878	Medsul Serviços Auxiliares de Turismo Ltda. Rio de Janeiro - RJ Club Méditerranée França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08204-05140 de 18.08.78.	F US\$	250.501,00 84.826,75	360/03935-05906	Banco Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/03935-05271 de 28.09.78.	US\$ US\$*	15.730.979,26 11.019.132,42
360/04755-05879	Desinagra - Desenvolvimento de Indústria e Agricultura Ltda. Rio de Janeiro - RJ Texas Agri-Science Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/04755-02540 de 17.05.76.	US\$	103.644,61	360/08948-05907	Siderurgia São Sebastião de Itatiaiaçu S/A Divinópolis - MG Friedrich Heinz Meckel RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08948-05267 de 28.09.78.	DM DM*	85.724,24 16.043,32
360/04781-05880	Desinagra - Desenvolvimento de Indústria e Agricultura Ltda. Rio de Janeiro - RJ Novidist S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/04781-04625 de 17.03.78.	US\$	425.148,10	360/08949-05908	Siderurgia São Sebastião de Itatiaiaçu S/A Divinópolis - MG Ernst Heinrich Jakob Cloos RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08949-05268 de 28.09.78.	DM DM*	85.724,35 16.043,32
360/07056-05881	Allen Bradley Seisa Indústria Ltda. Rio de Janeiro - RJ Allen Bradley Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07056-05535 de 15.12.78.	US\$	3.964.892,85	360/08950-05909	Siderurgia São Sebastião de Itatiaiaçu S/A Divinópolis - MG Ulrich Ernst Rüdiger Cloos RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08950-05269 de 28.09.78.	DM DM*	85.724,23 16.043,32
360/05470-05882	Allianz Ultramar Companhia Brasileira de Seguros Rio de Janeiro - RJ Allianz Versicherungs Ag. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/05470-05418 de 16.11.78.	US\$ DM DM*	156.250,23 4.637.947,69 634.197,65	360/05228-05910	Milner Kaiser Engenharia S/A Rio de Janeiro - RJ Kaiser Engineers International Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/05228-05679 de 08.02.79.	US\$ US\$*	239.442,94 789.281,70
360/09492-05883	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Sociedade Financeira Portuguesa Portugal Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09492-01906 de 11.08.75.	US\$ Esc.	6.660.921,88 2.739.622,00	360/09502-05911	Milnac do Brasil - Comércio de Vestuário Ltda. Rio de Janeiro - RJ Milnac S/A França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09502-05276 de 02.10.78.	US\$	180.000,00
360/09493-05884	Barry do Brasil Participações Comércio e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - RJ Cacuo Barry França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09493-05276 de 02.10.78.	F	982.891,56	360/07747-05912	Kermite Química Ltda. Recife - PE James H. Stone EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07747-03624 de 27.04.77.	US\$	1.531,54
360/08304-05885	Minasplac S/A - Indústria e Reflorestamento Uberaba - MG Juan Vilarrasa Alsina Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08304-04317 de 18.11.77.	US\$	144.187,55	360/09503-05913	Kermite Química Ltda. Recife - PE Larry Roy Margolies EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09503-05276 de 02.10.78.	US\$	45,04
360/09494-05886	Minasplac S/A - Indústria e Reflorestamento Uberaba - MG Peter Fahini Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09494-05276 de 02.10.78.	Sw.Fr.	199.625,00	360/08911-05914	B P do Brasil Petróleo Ltda. Rio de Janeiro - RJ B P Trading Limited Reino Unido Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08911-05598 de 26.12.78.	US\$	479.419,42
360/04697-05887	Beka Brasil Produtos Refratários Especiais Ltda. Belo Horizonte - MG Stadler GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/04697-04532 de 03.02.78.	DM DM*	5.298,35 35.825,57	360/08360-05915	Bekaert do Brasil - Administração e Participações Ltda. Rio de Janeiro - RJ N.V. Bekaert S/A Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08360-05665 de 01.02.79.	FB	233.391.876,17
360/04381-05888	Beka Brasil Produtos Refratários Especiais Ltda. Belo Horizonte - MG Beck, Kalthenauer u. Co. GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/04381-04533 de 03.02.78.	DM DM*	275.787,34 1.787.320,60	360/04758-05916	Quimissintese Produtos Químicos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Materita Inc. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/04758-02200 de 01.12.75.	US\$ F B*	200.000,00 5.800,00 151.685,38
360/09495-05889	Cia. de Nickel do Brasil Rio de Janeiro - RJ Aldib Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09495-05276 de 02.10.78.	Sw.Fr. Sw.Fr.*	1.316.954,46 7.757,51	360/00800-05917	São Raimundo Administração, Participações e Representações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Owens Illinois Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/00800-04914 de 09.06.78.	US\$ US\$*	14.198.900,63 8.785.159,89
360/03045-05890	Longyear Perfurações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Longyear Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/03045-06553 de 17.05.76.	US\$	228.971,90	360/02212-05918	Cia. de Estanho São João Del Rei. Rio de Janeiro - RJ Caisse Générale de Participations Foncières et Industrielles. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/02212-05486 e 360/02212-05487 de 30.11.78, respectivamente.	US\$ F F*	121.626,50 717.360,00 8.784.024,44
360/09496-05891	CEC - Equipamentos Marítimos e Industriais S/A Niterói - RJ M.A.N. Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09496-05276 de 02.10.78.	DM	10.500.000,00	360/00783-05919	Tintas International S/A. São Gonçalo - RJ International Paints (Holdings) Ltd. Reino Unido Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/00783-05493 de 04.12.78.	F DM F*	165.483,41 5.800,00 801.290,12
360/09497-05892	Fomento Nacional S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Rio de Janeiro - RJ Regie Nationale des Usines Renault França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/09497-05276 de 02.10.78.	US\$	318.979,27	360/04634-05920	Transocean do Brasil S/A de Administração e Participações. Rio de Janeiro - RJ Assicurazioni Generali S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/04634-05741 de 02.03.79.	Lit US\$ F	424.762.294,00 407.350,00 18.483,49
360/03567-05893	Xerox do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Xerox Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/03567-04006 de 09.08.77.	US\$ US\$*	28.070.709,67 9.372.485,54 692.852,42	360/07079-05921	Meridien do Brasil Turismo Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société des Hôtels Meridien França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/07079-04613 de 14.03.78.	F F*	22.314,60 1.407.756,53
360/03386-05894	Telettra do Brasil Telefonia Eletrônica e Rádio Indústria Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Telettra International S/A Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/03386-00777 de 28.03.74.	US\$	2.324.401,77	360/08919-05922	Itageo Geologia e Mineração S/A Rio de Janeiro - RJ Union Carbide Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/08919-05357 de 24.10.78.	US\$	456.769,79

[illegible]

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
279/232	Confab Industrial S/A São Caetano do Sul - SP Struthers Scientific & International Corporation EUA	US\$	3.517,00	282/239	Prensas Schuler S/A Diadema - SP S M G - Sudddeutsche Maschinenbau Gesellschaft MBH RFA	DM	Variável
279/233	Confab Industrial S/A São Caetano do Sul - SP Struthers Scientific & International Corporation. EUA	US\$	5.069,00	282/240	Confab Industrial S/A São Caetano do Sul - SP Gp. Noell GmbH RFA	DM	até 1.041.000,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO							
ABRIL/79							
379/0460	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ A. P. Moller - Managing Owners Dinamarca	DKr	85.277,96	282/241	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0461	Isocimatos do Brasil S.A. Salvador - BA Ducilo S.A. Argentina	\$ (Arg)	24.067.388,60	282/242	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0462	Werner Fábrica de Tecidos Ltda. Petrópolis - RJ Parkas-Ortenzi S.N.C. Itália	Lit	2.714.164,55	282/243	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0463	COTIMAR - Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos S.A. Rio de Janeiro -RJ Sedco International S.A. Panamá	B	1.478.316,00	282/244	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0464	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Aktieselskabet Dampskibsselskabet Svendborg & Dampskibsselskabet Kabet AF 1912, Aktieselskab (A.P. Moller - Managing Owner) Dinamarca	DKr	85.073,46	282/245	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0465	COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A. Camagari - BA Mitsubishi Corporation Japão	Y	3.500.000,00	282/246	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0466	Sociedade Anônima White Martins Rio de Janeiro - RJ Union Carbide Corporation EUA	US\$	4.500,00	282/247	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0467	CORRIQ - Cia. Brasileira de Equipamentos. Rio de Janeiro - RJ Abex Corporation. EUA	US\$	1.631,70	282/248	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0468	Petróleo Brasileiro S/A. Rio de Janeiro - RJ Aktieselskabet Dampskibsselskabet Svendborg & Dampskibsselskabet AF 1912, Aktieselskab (A.P. Moller - Managing Owner). Dinamarca	DKr	33.665,55	282/249	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0469	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Tropic Shipping Enterprises Ltd. Libéria.	\$	50.000,00	282/250	Prensas Schuler S/A Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável
379/0470	Minerações Brasileiras Reunidas S/A - MBR. Rio de Janeiro - RJ Patentanwalte Henkel-Korn-Feiler-Hanzel. RFA	DM	4.000,00	282/251	Prensas Schuler S/A Diadema - SP S M G - Sudddeutsche Maschinenbau Gesellschaft MBH RFA	DM	Variável
379/0471	Lider Taxi Aéreo S/A. Belo Horizonte - MG Airsupport Services Corporation. EUA	US\$	428.658,43	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
ABRIL/79							
MARCAS E PATENTES							
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO							
ABRIL/79							
281/026	Géthal S/A Indústria de Madeira Compensada Porto Alegre - RS Hossha GmbH Suíça	Sw.Fr.	Variável	382/0098	CBV - Indústria Mecânica S.A. Rio de Janeiro - RJ Abex Corporation EUA	US\$	Variável
ABRIL/79							
SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS							
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO							
ABRIL/79							
282/225	Tecnasa-Eletrônica Profissional S/A São José dos Campos - SP Wicox Electric Inc. EUA	US\$	Variável	382/0099	ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A. Belém - PA Mitsui Aluminium Co., Ltd. Japão	Y	1.762.891.141,47
282/226	Irmãos Semeraro Ltda. São Paulo - SP International Press Development Establishment-IPDE Liechtenstein	Sw.Fr.	Variável	SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS			
282/227	Sociedade Intercontinental de Compressores Herméticos Sicom S/A São Carlos - SP Tocumseh Products Company EUA	US\$	Variável	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
282/228	IMC - Filsan Equipamentos Para Saneamento S/A São Paulo - SP Kornline-Sanderson Engineering Corporation EUA	US\$	Variável	ABRIL/79			
282/229	Basf Brasileira S/A. Indústrias Químicas São Paulo - SP BASF Aktiengesellschaft RFA	DM	0,08	283/088	Lavador de Capivari S/A Tubarão - SC Empresa Nacional Siderúrgica, S/A. Espanha	Pras	até 794.701,99
282/230	Sund-Emba Indústria de Máquinas S/A. Curitiba - PR Sunds Ab. Suécia	SKr	Variável	283/089	Polsul Petroquímica S/A. Porto Alegre - RS Hoechst Aktiengesellschaft RFA	DM	até 6.870.000,00
282/231	Prensas Schuler S/A Diadema - SP S M G - Sudddeutsche Maschinenbau Gesellschaft MBH RFA	DM	Variável	283/090	Cobrasma S/A Osasco - SP Heat Research Corporation EUA	US\$	até 18.500,00
282/232	Prensas Schuler S/A Diadema - SP S M G Sudddeutsche Maschinenbau Gesellschaft MBH RFA	DM	Variável	283/091	Peróxidos do Brasil Limitada. São Paulo - SP Laporte Industries Limited Reino Unido	f	até 144.796,60
282/233	Prensas Schuler S/A Diadema - SP S M G - Sudddeutsche Maschinenbau Gese'schaft MBH RFA	DM	Variável	283/092	Ajinomoto Interamericana Industria e Comércio Ltda São Paulo - SP Toshiba Electric Construction Co., Ltd. Japão	Y	até 260.467.166,15
282/234	Asvotec Termointustrial Ltda. São Paulo - SP Berupetator Kg. Dr. Ing. Schack & Co. RFA	DM	Variável	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
282/235	Brasimet Comércio e Indústria S/A São Paulo - SP Deutsche Gold und Silber-Schmelzanstalt RFA	DM	Variável	ABRIL/79			
282/236	Eucatex S/A - Indústria e Comércio Salto - SP Nilson Research Corporation EUA	US\$	até 22.000,00	383/0132	ENCE - Rio, Engenharia e Consultoria S/A. Rio de Janeiro - RJ Manuel Mendes Coelho da Rocha Portugal	Esc	968.215,16
282/237	Prensas Schuler S/A Diadema - SP S M G - Sudddeutsche Maschinenbau Gesellschaft MBH RFA	DM	Variável	383/0133	CONORIMAT-Engenharia e Tecnologia S/A. Rio de Janeiro - RJ Centre Experimental de Recherches et d'Etudes Du Bâtiment et Des Travaux Publics. França	F	até 277.000,00
282/238	Prensas Schuler S/A Diadema - SP S M G - Sudddeutsche Maschinenbau Gesellschaft MBH RFA	DM	Variável	383/0134	ENCE-Rio, Engenharia e Consultoria S/A. Rio de Janeiro - RJ James H. Libby EUA	US\$	até 19.800,00
				383/0135	ENCE-Rio, Engenharia e Consultoria S/A. Rio de Janeiro - RJ Don U. Deere. EUA	US\$	até 19.800,00
				383/0136	ENCE-Rio, Engenharia e Consultoria S/A. Rio de Janeiro - RJ James L. Sherara Bermudas	BD\$	até 19.600,00
				383/0137	Basf Química da Bahia S/A. Salvador - BA BASF Aktiengesellschaft. RFA	DM	até 4.703.100,00
				383.138	Aço Minas Gerais S/A - Açominas. Belo Horizonte - MG Jacques Astier. França	F	até 144.136,27
				383/0139	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Nippon Steel Corporation Japão	Y	até 236.002.426,02
				383/0140	Basf Química da Bahia S/A. Salvador - BA Dr. C. Otto & Comp. GmbH RFA	DM	até 200.000,00

Nº	Nome da Empresa	CNPJ	Valor
08/0141	Companhia Siderurgica Paulista - CUBATÃO - SP Sociedade Stein Surface França	1	até 2.189.887,00
08/0142	Companhia Siderurgica Paulista - CUBATÃO - SP Sociedade Stein Surface França	1	até 1.608.887,00
08/0143	Companhia Siderurgica Paulista - CUBATÃO - SP Sociedade Stein Surface França	Y	até 1.151.400,00
SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
ABRIL/79			
08/0144	Companhia Siderurgica Paulista - CUBATÃO - SP Sociedade Stein Surface França	Y	até 1.043.000,00
08/0145	Companhia Siderurgica Paulista - CUBATÃO - SP Sociedade Stein Surface França	IN	até 14.850,14
08/0146	Companhia Siderurgica Paulista - CUBATÃO - SP Sociedade Stein Surface França	1	até 25.200,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
ABRIL/79			
08/0147	Companhia de Celulose da Bahia - Salvador - BA Kaysir AB. Suécia	NAI	667.800,00
08/0148	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A. - MININAS Belo Horizonte - MG Schloemann - Siemens Aktiengesellschaft RFA	IN	até 176.310,00
08/0149	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - RECIFE - PE J. H. Voith Götting RFA	IN	até 1.100.000,00
08/0150	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A. - MININAS Belo Horizonte - MG Schloemann - Siemens Aktiengesellschaft RFA	IN	até 148.902,00
08/0151	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - RECIFE - PE J. H. Voith Götting RFA	DE	até 4.400.000,00
08/0152	Fertilizantes Vale do Rio Grande S.A. - VAMORTELLA Belo Horizonte - MG Robit S.A. França	I	até 130.120,00
08/0153	Aço Minas Gerais S.A. - MININAS Belo Horizonte - MG a) Ferrostaal AG - RFA b) Schloemann-Siemag AG - RFA	DE	até 13.924.600,00
08/0154	Aço Minas Gerais S.A. - MININAS Belo Horizonte - MG a) Ferrostaal AG - RFA b) Schloemann-Siemag AG - RFA	IN	até 9.605.100,00
08/0155	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 4.395.042.000,00
08/0156	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 1.024.601.000,00
08/0157	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 257.745.000,00
08/0158	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 121.435.100,00
08/0159	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 257.290.600,00
08/0160	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 230.860.500,00
08/0161	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 144.830.000,00
08/0162	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 120.234.000,00
08/0163	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 364.456.000,00
08/0164	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	LIT	até 17.699.013.570,82
08/0165	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	Y	até 1.520.640.400,00
08/0166	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	LIT	até 6.095.215.740,46
08/0167	Companhia Siderurgica de Tubarão - VITORIA - ES Kawasaki Steel Corporation Japão	LIT	até 6.427.095.504,66
SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
ABRIL/79			
08/0168	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - ENELCO Belo Horizonte - MG Tottling & Associates Co., Ltd. Canadá	Conf	1.413,18
08/0169	Aço Minas Gerais S.A. - MININAS Belo Horizonte - MG Jean Robert Daut França	F	até 786.147,86
08/0170	ASISA - Engenharia Análise e Planejamento Ltda. Rio de Janeiro - RJ CGA - Compagnie Generale d'Autoconstruc. França	F	até 1.275.000,00
08/0171	Petrobras - Petrosul S.A. Luzerna - SUÍÇA Instituto Tecnológico	INS	Arbitral
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
ABRIL/79			
08/0172	Manoel Rodrigues de Sousa Rio de Janeiro - RJ Antonio Barbosa de Sousa Portugal	INS	1.033.107,20
08/0173	Esther Friedman Rio de Janeiro - RJ Brian Clifford Penney Richards África do Sul	F	até 11.888,72
08/0174	Esther Friedman Rio de Janeiro - RJ Robin-Patrick Harrington Parker África do Sul	R	76.567,94
08/0175	Banco Frances e Brasileiro S/A. Rio de Janeiro - RJ Daisy Hatut Rueff	Switz.	1.050.000,00

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - TRANSFERÊNCIA DE HERANÇA
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

ABRIL/79

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do Registro	Valor
295/15	Sleiman Boutros Boutros e Naim Youssef Jorge Campinas - SP a) Mariam Boutros Jorge b) Faride Boutros Abou Chedid c) Jorge Tanius Abi Chedid d) Elias T. Abi Chedid e) Barbara Tanius Abi Chedid f) Tacla Tanius Abi Chedid g) Mariam Tanius Abi Chedid Líbano	LL LL LL LL LL LL LL	4.000,00 4.000,00 800,00 800,00 800,00 800,00 800,00
295/16	Roberto Mandos Rabello Rio de Janeiro - RJ a.) Claudio Braun Rabello - EUA b.) Lucila Braun Ranzolin - EUA	US\$ US\$	30.993,65 30.993,65
295/17	Virgilio Brambilla São Paulo - SP Olga Chigginini Mahini Itália	Lit	12.372.975,27
295/18	Therese Agabitti São Paulo - SP Estelle Herbst Simon Holanda	f.	4.088,76

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/79

395/0012	Márcio Malamud Rio de Janeiro - RJ a) Hanna Kogan b) Shira Khuyenko Slibirstein c) Dov Zilberstein Israel	IS	660.566,13
----------	--	----	------------

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

ABRIL/79

197/117	Banco Itaú S.A. São Paulo - SP Banco Itaú S.A. EUA	US\$	2.250,00
197/118	Banco Itaú S.A. São Paulo - SP Banco Itaú S.A. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	10.350,00

CERTIFICADO DE REGISTRO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/79

398/0058	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ United Geophysical Company of America EUA	US\$ até	479.088,00
----------	---	----------	------------

CERTIFICADOS CANCELADOS

ABRIL/79

111/223	Alfred J. Lienert Presidente Prudente - SP MMW Export Import RDA	CL\$RDA	160.732,00
111/0468	Indústria e Comércio Vicemac Ltda São Paulo - SP V/O - Stankoinport URSS	US\$	289.030,00
111/0608	Mecânica Frezadora Paulista Ltda São Paulo - SP V/O Stankoinport URSS	US\$	138.500,00
111/0823	Rádio Anhanguera S.A. Colônia - CO Harris Communications and Information Handling EUA	US\$	193.836,30
211/3774	Inteco S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Dr. Ernst Fehrer Textilmaschinenfabrik Áustria	S	1.501.300,00
211/1245	Atelier Mecânico Morcego Ltda Guarulhos - SP Precima Import Export GmbH RFA	DM	266.760,00
211/1274	Bauducco & Cia. Ltda. Guarulhos - SP Tonelli S.p.A. Itália	Lit	37.051.170,86
211/1280	Torazo Okamoto S/A - "Chã Ribeira" São Paulo - SP Rama S/A do Comércio Internacional Argentina	US\$	87.250,00
211/1414	Valmet do Brasil S/A - Indústria e Comércio de Tratores São Paulo - SP Valmet OY Finlândia	Fmk	46.957,16
211/1421	York S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Banco do Estado de São Paulo S/A EUA	US\$	680.029,52
211/1474	Fairchild Semicondutores Ltda Campinas - SP The First National Bank of Boston EUA	US\$	23.300,00
311/00174	S.A. White Martins Nordeste Candeias - BA The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.200.000,00
311/00192	Fábrica de Sacos Montanha Ltda Recife - PE G.W. Mettenheimer & Co. Kg. RFA	DM	421.025,00
311/00306	Automóvel Club do Brasil Rio de Janeiro - RJ Doren International Sales Corporation EUA	US\$	287.990,00
311/00519	Hospital e Maternidade Santa Rita S.A. Contagem - MG N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	1.271.810,00
311/00729	Poclain do Brasil S/A Canselheiro Lafaiete - MG Tonneco International Finance Ltd. Reino Unido	F	689.364,70
311/00745	Importadora Farahnaia Ltda Rio de Janeiro - RJ Globus Industries EUA	US\$	169.000,00
311/00764	José de Aguiar Pereira Recife - PE Cie. Generale de Radiologie França	F	80.000,00
311/00793	Editora Tecnoprint Ltda Rio de Janeiro - RJ Unitelchua Aussenhandels-gesellschaft mbH RDA	CL\$RDA	538.734,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Registro	Valor
69/387	"Pallas" Gradmann & Høller do Brasil Serviço de Seguros Ltda São Paulo - SP Automotriz San Angel S.A. México	Mex\$	300.000,00
82/2692	Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo São Paulo - SP Parkinson Cowan International Limited Reino Unido	f	Variável
82/3303	Plação Brasileira de Rayon Fibra S/A Americana - SP Snia Viscosa - Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa S.p.A. Itália	Lit	Variável
282/087	Giroflex S/A Cadeiras e Poltronas São Paulo - SP Coordin Holding GmbH Suíça	Sw.Fr.	Variável
382/543	IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A. Rio de Janeiro - RJ Lithotech Corporation EUA	US\$ até	60.000,00
389/273	Isomonte S/A - Equipamentos e Montagens Industriais Contagem - MG Compagnie Française d'Entreprises Metalliques França	F	Variável
389/367	IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda Rio de Janeiro - RJ Juan Francisco Cernic Argentina	\$ (Arg)	734.055,35
389/498	IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda Rio de Janeiro - RJ International Business Machines Corporation EUA	US\$ até	38.665,00
389/1321	Compressores Worthington do Brasil Ltda Rio de Janeiro - RJ Hill-Roch-Mers Management Consulting EUA	US\$ até	1.600,00

VALOR AO PAR EM US\$ - MÊS DE ABRIL DE 1979

MOEDA	SÍMBOLO	MULTIPLICADOR
Balboa Panamenha	B	1,0
Coroa Dinamarquesa	DKr	0,18855
Coroa Norueguesa	Nkr	0,1932
Coroa Sueca	SKr	0,2266
Libra	Cr\$	23,65
Dólar Bahamaense	B\$	1,0
Dólar Bermudense	Bds	1,0
Dólar Canadense	Can\$	0,8728
Dólar Convênio C/ROMA	CL\$RDA	1,0
Dólar de Hong Kong	HKS	4,86038
Dólar dos Estados Unidos	US\$	1,00
Dólar Liberiano	\$	1,0
Escudo Português	Esc	0,02045
Florim das Antilhas Holandesas	Ant. f.	1,8
Florim Holandês	f.	0,48559
Franco Belga	Fb	0,33333
Franco Francês	F	0,22895
Franco Luxemburguês	LuxF.	0,03333
Franco Suíço	Sw.Fr.	0,5815
Ien Japonês	Y	0,004538
Libra Esterlina	£	2,0477
Libra Israelense	IS	19,236
Libra Libanesa	LL	3,155
Libra Italiana	Lit	0,001179
Marco Alemão	DM	0,52675
Marco Finlandês	Fmk	3,97
Novo Peso Uruguaio	N\$	0,131834
Peso Espanhol	Ptas	0,0151
Peso Argentino	\$ (Arg)	0,000831
Peso Chileno	\$ (Chile)	0,027775
Peso Mexicano	Mex\$	0,04368
Rand da África do Sul	R	1,17111
Schilling Austríaco	S	0,0717

* DIVISOR

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITALS ESTRANGEIROS

PREFIXOS DE CERTIFICADOS

ESPECIFICAÇÃO

FIRCE/DF

REFIR/SP

REFIR/RJ

I - FINANCIAMENTOS

Certificado de Autorização (CA)

11 - Financiamento para importação
de bens e/ou serviços

111

211

311

Certificado de Autorização para Re-
messa (CAR)15 - Em financiamento para importa-
ção de bens e/ou serviços e
operações do Comunicado FIRCE
nº 7 e do Comunicado FIRCE
nº 26

115

215

315

Certificado de Registro (CR)

21 - Financiamento para importação
de bens e/ou serviços

121

221

321

22 - Comunicado FIRCE nº 7

122

222

322

23 - Comunicado FIRCE nº 26

123

223

323

II - EMPRÉSTIMOS EM MOEDA

Certificado de Autorização (CA)

31 - Empréstimos em moeda

131

231

331

Certificado de Autorização para Re-
messa (CAR)35 - Em operações de empréstimos em
moeda

135

235

335

Certificado de Registro (CR)

41 - Comunicado FIRCE nº 10

141

241

341

42 - "Swaps"

142

242

342

43 - Instrução nº 289 (+)

143

243

343

44 - Resolução nº 63

144

244

344

45 - Decreto nº 59.430 de 27.10.66

145

245

345

46 - Instrução nº 289 (++)

146

246

346

47 - Comunicado FIRCE nº 20 e Cir-
cular nº 231

147

247

347

48 - Conversão em empréstimos dos
créditos resultantes de con-
trato de serviços com cláusula
de risco-PETROBRÁS (CA nº 174)
Fase I - sem incidência de ju-
ros
Fase II - com incidência de ju-
ros

175

275

375

148

248

348(novo)

ESPECIFICAÇÃO

III - INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS

Certificado de Autorização (CA)

- 51 - Importação sem cobertura cambial
- 52 - Acordo de garantia BRASIL/ EUA (inclui garantia sobre aplicações em forma de empréstimos ou assistência técnica)

Certificado de Autorização para Remessa (CAR)

- 55 - De retorno de capital
- 56 - De ganho de capital
- 57 - De lucros e dividendos ...
- 58 - A outros títulos relativos a investimentos estrangeiros

Certificado de Registro (CR)

- 60 - Investimento, Reinvestimento e Correção Monetária ..
- 61 - Investimento, Reinvestimento e Correção Monetária - Comunicado FIRCE nº 29
- 65 - Investimento em Bolsa (Decreto-Lei nº 1401)

IV - IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA

Certificado de Autorização (CA)

- 71 - Licença para exploração de patentes e marcas
- 72 - Assistência Técnica
- 74 - Contrato de Serviços com cláusula de risco - PETROBRAS. Autoriza ingresso de divisas, equipamentos, contratação de serviços, locação ou arrendamento, nas Fases I (Exploração e Avaliação) e II (Desenvolvimento)

Certificado de Autorização para Remessa (CAR)

- 75 - Em contratos de licenciamento ou compra de patentes e marcas
- 76 - Em contratos de fornecimento de tecnologia industrial e cooperação técnico-industrial ("assistência técnica")
- 77 - Em contratos de serviços técnicos especializados - projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"
- 78 - Em contratos de serviços técnicos especializados - montagem de equipamentos
- 79 - Em contratos de serviços técnicos especializados - outros não incluídos nos prefixos 77 e 78

Certificado de Registro (CR)

- 81 - Licenciamento ou compra de patentes e marcas
- 82 - Fornecimento de tecnologia industrial e cooperação técnico-industrial ("assistência técnica")
- 83 - Serviços técnicos especializados - projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"
- 84 - Serviços técnicos especializados - montagem de equipamentos
- 88 - Contrato de serviços com cláusula de risco - PETROBRAS. Remuneração, na fase de produção (Fase III), pelos serviços prestados
- 89 - Serviços técnicos especializados - outros não incluídos nos prefixos 83 e 84

V - OPERAÇÕES DIVERSAS

Certificado de Autorização para Remessa (CAR)

- 92 - Investimento brasileiro no Exterior
- 93 - Instalação e manutenção de escritório bras. no exterior ...
- 94 - Transferência de patrimônio de pessoa que deixa o país em caráter definitivo
- 95 - Transferência de produto de herança
- 97 - A outros títulos não incluídos nos prefixos anteriores

Certificado de Registro (CR)

- 98 - Aluguel de equipamentos ...
- 99 - Outras operações não incluídas nos prefixos anteriores

FIRCE

FIRCE

FIRCE

(+) - Prefixo utilizado pelo Banco do Brasil S/A, quando a seu cargo a emissão do CR relativo à Instrução nº 289.

(+*) - Prefixo utilizado pelo Banco Central a partir de quando a emissão do CR relativo à Instrução nº 289 passou para sua alçada.

Referida Instrução nº 289, da SUDOC, foi revogada em 19.10.72, pela Resolução nº 237 do Banco Central do Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1979.

Às 12.00 horas do dia quatro de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se na sede social da Companhia Sul de Seguros Terrestres e Marítimos, na rua da Alfândega Nº 90 - 8º andar, nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas representando 39.200.451 ações ordinárias, todas com direito a voto, que perfazem 98% (noventa e oito por cento) do capital votante, conforme foi verificado pelo Diretor-Presidente da Sociedade, Dr. Eduardo de Magalhães Pinto, no Livro de Presença de Acionistas, tendo o mesmo, em seguida, convidado os acionistas a elegorem o Presidente da Assembléia. Foi então, eleito por aclamação o Acionista Marcos de Magalhães Pinto que, para Secretário, convidou o acionista Fernando de Magalhães Pinto. Constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembléia deu por iniciados os Trabalhos, declarando que estava instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 24 e 25 de abril do corrente ano, e no jornal do Comércio dos dias 21, 23 e 24 do mesmo mês e ano. O Presidente da Assembléia determinou a seguir, a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos - C.G.C. - MF 92.779.917/0001-64 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de maio de 1979, às 12.00 horas, na sede social, sita na rua da Alfândega Nº 90 - 8º andar, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: - a) Exame e apreciação da Proposta da Diretoria, para alteração de dispositivos estatutários, a fim de atender exigência formulada pela SUSEP; b) Ratificar as deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 16 de março de 1979 no que diz respeito ao aumento do capital social e a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais; c) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1979. As.) A Diretoria - Eduardo de Magalhães Pinto - Diretor-Presidente." Retornando a palavra ao Presidente da Assembléia, este solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, lavrada nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria - Como é do conhecimento de todos, foi realizada em 16 de março do corrente ano a Assembléia Geral Ordinária desta Seguradora, referente ao exercício findo em 31-12-78, e que teve por objeto deliberar sobre o Relatório da Administração e Contas do exercício, destinação do resultado apurado, eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração, bem como aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, que passou de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para CR\$ 47.148.992,00 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), conforme determina o art. 167 da Lei Nº 6.404/76. No mesmo dia, mas em horário posterior, realizou-se também uma Assembléia Geral Extraordinária pela qual foi deliberado aumentar novamente o capital social, agora de CR\$ 47.148.992,00 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros) para CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Os processos referentes a estas Assembléias foram normalmente encaminhados à SUSEP-Superintendência de Seguros Privados para as necessárias aprovações. Acontece que, após a realização dessas Assembléias, a SUSEP, expediu a Circular Nº 27, datada de 21-3-79, recomendando que a Assembléia Geral fosse

realizada concomitantemente com uma Assembléia Geral Extraordinária, instrumentada em ata única, já que a correção monetária do capital social acarretaria fatalmente a alteração do art. 4º dos Estatutos da Sociedade e qualquer mudança desta espécie somente poderia ser procedida mediante prévia autorização daquele órgão. Logo em seguida, o Delegado da SUSEP no Rio de Janeiro, reportando-se à Circular 27/79, expediu Ofício recomendando que as Seguradoras deveriam promover a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária re-afirmadora das deliberações tomadas na A.G.O. para alterar o artigo estatutário do capital. Tendo em vista as razões acima e levando-se em conta o fato de que se trata de uma situação especial, sugerimos que a exigência da SUSEP seja atendida, ratificando-se outrossim os atos praticados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de março deste ano, quando o capital foi novamente aumentado para CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Estas, Senhores acionistas, são as sugestões que julgamos conveniente apresentar-lhes, na certeza de que elas atendem aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1979. As.) A Diretoria - Eduardo de Magalhães Pinto, Flavio de Sales Nogueira e Ruy Francisco de Farias." Finda a leitura, o Presidente da Assembléia colocou em discussão as sugestões contidas na Proposta da Diretoria que, depois de debatidas, foram submetidas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. Declarou, então, o Presidente que, face as deliberações que a Assembléia acabava de tomar, estavam ratificados os atos praticados pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas ambas em 16 de março do corrente ano, nos termos sugeridos pela Proposta ora aprovada, ficando portanto cumpridas as exigências formuladas pela SUSEP. Assim, foi aumentado o capital da Sociedade de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para CR\$ 47.148.992,00 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), conforme deliberado na referida A.G.O. de 16-3-79, e de CR\$ 47.148.992,00 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros) para CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), conforme decidido na A.G.E. realizada na mesma data, passando então o art. 4º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social é de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma." Ainda com a palavra, o Presidente declarou que, à vista da manifestação dos acionistas presentes, todas as demais deliberações tomadas pelas referidas Assembléias Gerais ficam também ratificadas, inclusive aquelas que não dizem respeito ao aumento do capital social. Passando o item "c" da Ordem do Dia, o Presidente disse que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de outros assuntos do interesse da Sociedade. E como ninguém se manifestou, encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1979. As.) Marcos de Magalhães Pinto - Presidente da Assembléia; Fernando de Magalhães Pinto - Secretário; Eduardo de Magalhães Pinto; Companhia Brasileira de Participações - CESEPE, neste ato representada pelos seus Diretores Eduardo de Magalhães Pinto e Marcos de Magalhães Pinto.

* - N. da D.Ph - Omitida, do original, na publicação da Portaria Nº 128, de 18-6-79, feita no D.O. de 9-7-79

(Nº 6910 - 31-7-79 - CR\$ 4.365,00)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Nacional-Companhia de Seguros, realizada em 02 de maio de 1979.

Às 12:00 horas do dia dois de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se na sede social da Nacional-Companhia de Seguros, na rua da Alfândega nº 90, nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas representando 122.218.526 ações ordinárias, todas com direito a voto, que perfazem 99,6% (noventa e nove vírgula seis por cento) do capital votante, conforme foi verificado pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Dr. Fernando de Magalhães Pinto, no Livro de Presença de Acionistas, tendo o mesmo, em seguida, convidado os Acionistas a elegerem o Presidente da Assembléia. Foi, então, eleito por aclamação, o acionista Marcos de Magalhães Pinto que, para Secretário, convidou o acionista Francisco Farias. Constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembléia deu por iniciados os trabalhos, declarando que estava instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no *Diário Oficial* do Estado nos dias 23, 24 e 25 de abril do corrente ano, e no *Jornal do Comércio* dos dias 21, 23 e 24 do mesmo mês e ano. O Presidente da Assembléia determinou a seguir, leitura do Edital de Convocação, o que foi lido nos seguintes termos: «Nacional-Companhia de Seguros, C.G.C. 8.166.158/0001-96 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas da Nacional-Companhia de Seguros, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 02 de maio de 1979, às 12:00 horas, na sede social, sita na rua da Alfândega nº 90, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e apreciação da Proposta da Diretoria referendada pelo Conselho de Administração, para alteração de dispositivos estatutários, a fim de atender exigência formulada pela SUSEP; b) Ratificar as deliberações das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 1979 no que diz respeito ao aumento do capital social e a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais; c) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1979, As.) O Conselho de Administração — Fernando de Magalhães Pinto — Presidente.» Retornando a palavra ao Presidente da Assembléia, este solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, lavrada nos seguintes termos: «Proposta da Diretoria — Como é de conhecimento de todos, foi realizada em 9 de março do corrente ano a Assembléia Geral Ordinária desta Seguradora, referida no exercício findo em 31-12-78, e que teve por objeto deliberar sobre o Relatório da Administração e Contas do exercício, destinação do resultado apurado, eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração, bem como aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, que passou de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), conforme determina o art. 167 da Lei nº 404/76. No mesmo dia, mas em horário posterior, realizou-se também, uma Assembléia Geral Extraordinária pela qual ficou deliberado aumentar novamente o capital social, agora de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros). Os processos referentes a estas Assembléias foram formalmente encaminhados à SUSEP — Superintendência de Seguros Privados para as necessárias aprovações. Acontece que, após a realização dessas Assembléias, a SUSEP expediu a circular nº 27, datada de 1-3-79, recomendando que a Assembléia Geral Ordinária fosse realizada concomitantemente com uma Assembléia Geral Extraordinária, instrumentadas em ata única, a que a correção monetária do capital social acarretaria fatalmente a alteração do art. 4º dos Estatutos da Sociedade e qualquer mudança desta espécie somente poderia ser procedida mediante prévia autorização daquele órgão. Logo em seguida, o Delegado da SUSEP no Rio de Janeiro, reportando-se à Circular 27/79, expediu ofício recomendando que as Seguradoras deveriam promover a realização de uma As-

sembléia Geral Extraordinária re- ratificadora das deliberações tomadas na A.G.O. para alterar o artigo estatutário do capital. Tendo em vista as razões acima e levando-se em conta o fato de que se trata de uma situação especial, sugerimos que a exigência da SUSEP seja atendida, ratificando-se outrossim os atos praticados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de março deste ano, quando o capital foi novamente aumentado para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros). Estas, Senhores Acionistas, são as sugestões que julgamos conveniente apresentar-lhes, na certeza de que elas atendem aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1979. As.) Eduardo de Magalhães Pinto; Flavio de Sales Nogueira; Ruy Francisco de Farias, Victor Arthur Renault.» Finda a leitura o Presidente da Assembléia colocou em discussão as sugestões contidas na Proposta da Diretoria que, depois de debatidas, foram submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. Declarou, então, o Presidente que, face as deliberações que a Assembléia acabava de tomar, estavam ratificados os atos praticados pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas ambas em 19 de março do corrente ano, nos termos sugeridos pela Proposta ora aprovada, ficando portanto cumpridas as exigências formuladas pela SUSEP. Assim, foi aumentado o capital da Sociedade de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), conforme deliberado na referida A.G.O. de 19-3-79, e de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), conforme decidido na A.G.E. realizada na mesma data, passando então o art. 4º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: «Art. 4º — O Capital Social é de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações preferenciais, igualmente nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos.» Ainda com a palavra, o Presidente declarou que, à vista da manifestação dos acionistas presentes, todas as demais deliberações tomadas pelas referidas Assembléias Gerais ficam também ratificadas, inclusive aquelas que não dizem respeito ao aumento do capital social. Passando ao item «c» da Ordem do Dia, o Presidente disse que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de outros assuntos do interesse da Sociedade. E como ninguém se manifestou encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 02 de maio de 1979. As.) Marcos de Magalhães Pinto — Presidente da Assembléia; Francisco Farias — Secretário; Eduardo de Magalhães Pinto; Fernando de Magalhães Pinto; Companhia Brasileira de Participações — CEBEPE, neste ato representada por seus Diretores Eduardo de Magalhães Pinto e Marcos de Magalhães Pinto; Francisco Nilo de Farias; Flavio de Sales Nogueira; Eddy de Magalhães; Luiz Catão Vieira Pinto.

(*) — N. da D. Pb. — Omitida, do original, na publicação da Portaria nº 150, de 5-7-79, feita no D.O. de 17-7-79.

(Nº 6909 — 31-7-79 — Cr\$ 4.700,00)

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 09 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1775/79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Real Seguradora S.A., com sede na cidade de São Paulo (SP), rela-

tiva ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital (AGO de 22-3-79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de maio de 1979. — Francisco de Assis Figueira

REAL SEGURADORA S.A.

C.G.C. nº 17.256.694/0001-25

Assembléia Geral Ordinária

Data: 22 de março de 1979

Horário: 9,00 horas

Local: Sede Social, Avenida Paulista, 1374 — 6º andar — São Paulo (SP)

Mesa: Dr. Aloysio de Andrade Faria, Presidente — Dr. Paulo Augusto de Lima, Secretário

Acionistas Presentes: Mais de dois terços do capital social

SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS

1 — Leitura dos Documentos

a) Procedida a leitura do Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15-12-1976, publicado no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e no *Diário do Comércio*, edições de 14, 15 e 16 de fevereiro último, do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo de 16, 17 e 20 e no *Diário do Comércio*, de 16, 17/19 e 20 de março corrente, do Relatório da Diretoria e do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1978, das demais peças das demonstrações financeiras e dos Pareceres dos Auditores Independentes, publicados no *Diário Oficial* do Estado e no *Diário do Comércio* de 22 de fevereiro último.

2 — Deliberações Tomadas

a) aprovados, por votação unânime mas com abstenção dos legalmente impedidos, o relatório anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-1978, as demonstrações financeiras e os pareceres dos Auditores Independentes.

b) aprovada por votação unânime a reeleição, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1980, para Diretor Presidente, do Dr. Aloysio de Andrade Faria (CPF nº 001.156.577-20), brasileiro, banqueiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro — RJ, à Av. Vieira Souto 350, titular da Cédula de Identidade 5.175.832-SSP-SP; a reeleição também com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1980, para Diretores sem designação especial, do Dr. João José da Silva Araújo (CPF 004.937.678-00), português, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Presidente Prudente, 55 — 12º andar, titular da Cédula de Identidade nº 3.242.250 — DOPS e do Dr. Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcelos (CPF nº 011.505.966-00), brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro — RJ, à Av. Vieira Souto, 250, titular da Cédula de Identidade 5.459.225 — SSP — SO, decidindo-se não preencher o cargo de Diretor Vice-Presidente, devido à reforma estatutária que deverá ser objeto de discussão em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada proximamente;

c) por votação unânime, mas com abstenção dos interessados, fixara em até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), em média mensal, livre do Imposto de Renda na Fonte, a remuneração da Diretoria para todo o ano de 1979, deixando de atribuir-lhes a participação nos lucros, previstas no estatuto social que venha a ser registrados em balanços correspondentes ao mesmo exercício. Caberá à Diretoria, em reunião, deliberar sobre a distribuição dessa verba entre seus membros. Decidido, mais, que prevalecerá o mesmo critério de pagamento a partir de 1º de janeiro de 1980, até que a Assembléia Geral Ordinária desse mesmo ano fixe a nova remuneração da Diretoria;

d) por votação unânime, aprovara a correção da expressão monetária do capital social e elevava o valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,36 (um

cruzeiro e trinta e seis centavos), mediante apropriação do valor correspondente daquela correção, alterando, em consequência, o Artigo 5º do estatuto social, passando referido dispositivo a ser redigido, na sua integridade, da seguinte forma: «Art. 5º — O Capital social é de Cr\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,36 (um cruzeiro e trinta e seis centavos), cada uma».

e) por votação unânime, destinara ao Fundo de Reservas Especial o lucro líquido de Cr\$ 26.921.425,47, consignado no Balanço Patrimonial de 31-12-1978, conforme proposição da Diretoria no seu Relatório.

f) estiveram presentes os auditores externos independentes, Revisora Nacional — Auditores Independentes S/C Ltda, representada por seus Diretores, técnicos responsáveis e contadores, Srs. José Antonio Bortoluzzo e Prof. Luiz Fernando Mussolini, respectivamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nºs 64.353 e 2934.

São Paulo, 22 de março de 1979.

Dr. Aloysio de Andrade Faria, Presidente — Dr. Paulo Augusto de Lima, Secretário

Os Acionistas

Administradora Fortaleza Ltda. — Aloysio de Andrade Faria

Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. — Aloysio de Andrade Faria — Paulo Augusto de Lima

Nova América — Representações, Administração e Participações Ltda — Aloysio de Andrade Faria

Real S.A. — Participações e Administração — Aloysio de Andrade Faria — Paulo Augusto de Lima

Transamérica — Representações e Participações Ltda. — Aloysio de Andrade Faria — Paulo Augusto de Lima, Secretário

Assembléia Geral Extraordinária

Aos 24 de maio de mil novecentos e setenta e nove, às 9:00 horas, na sede social, à Avenida Paulista, 1374 — 6º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Real Seguradora S.A., representando mais de dois terços do capital social, atendendo à convocação da Diretoria constante dos editais publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, edições de 15, 16 e 17 de maio corrente e no «*Diário do Comércio*» de mesmas datas. Na forma dos estatutos sociais, o Dr. Paulo Augusto de Lima, declarou instalados os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa e convidou a mim, José Carneiro de Moraes, para Secretário. A seguir, por determinação do senhor Presidente, eu, José Carneiro de Moraes, Secretário, procedi à leitura dos editais de convocação do teor seguinte: «Real Seguradora S.A. — C.G.C. 17.256.694/0001-25. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de maio corrente, às 9:00 horas, na sede social, à Avenida Paulista, 1374 — 6º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: retificar e ratificar deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária de 22 de março último para o fim de atender recomendações da Superintendência de Seguros Privados, conforme Circular nº 27-79. São Paulo, 11 de maio de 1979. Aloysio de Andrade Faria — Diretor Presidente.» Finda essa leitura, foi sucessivamente discutida e votada toda a matéria da ordem do dia, verificando-se, então, que a Assembléia Geral: Primeiro — por votação unânime, e atendendo orientação estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, conforme Circular 27/79, declarar que a alteração estatutária levada a efeito em 22 de março último deveria ser objeto de Assembléia Geral Extraordinária, sendo, pois, nesse particular, retificada aquela Assembléia Geral Ordinária, cujos demais termos são ora ratificados; Segundo — por votação unânime, declarou que em virtude de incorporação ao capital social da correção monetária do capital realizado, levada a efeito pela mesma Assembléia Geral Ordinária de 22 de março último, o artigo 5º dos

estatutos sociais passa a vigorar, na sua integridade, da seguinte forma: «Art. 5º — O capital social é de Cr\$40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,36 (um cruzeiro e trinta e seis centavos) cada uma.» Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de maio de 1979. — **Paulo Augusto de Lima**, Presidente da Mesa. — **José Carneiro de Moraes**, Secretário.

Os Acionistas:

Administradora Fortaleza Limitada — p.p. Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. — **Paulo Augusto de Lima**. — **José Carneiro de Moraes**.

Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. — **Paulo Augusto de Lima**. — **José Carneiro de Moraes**.

Nova América — Representações, Administração e Participações Ltda. — p.p. Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. — **Paulo Augusto de Lima**. — **José Carneiro de Moraes**.

Real S.A. — Participações e Administração — **Paulo Augusto de Lima**. — **José Carneiro de Moraes**.

Transamérica — Representações e Participações Ltda. — p.p. Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. — **Paulo Augusto de Lima**. — **José Carneiro de Moraes**.

Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. — **Paulo Augusto de Lima**, Presidente da Mesa.

ESTATUTOS SOCIAIS DA REAL SEGURADORA S/A.

TÍTULO I

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social

Art. 1º — Real Seguradora S/A. é uma sociedade anônima regida pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem sede na cidade, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro.

§ único — Poderão ser instaladas, ou suprimidas, sucursais, agências ou representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria, observados os preceitos legais.

Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º — A sociedade tem por objeto a exploração de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

TÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,36 (um cruzeiro e trinta e seis centavos) cada uma.

Art. 6º — Os documentos representativos serão assinados por 2 (dois) Diretores, entre os quais, o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente, ou por 2 (dois) mandatários com poderes especiais cujas procurações, juntamente com o exemplar das assinaturas, tenham sido previamente depositadas na Bolsa de Valores em que a sociedade tiver as ações negociadas, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

TÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 7º — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente, ou nos casos legais.

§ 1º — A Diretoria poderá suspender, por prazo não inferior a 8 (oito) dias, antes da

realização da Assembléia Geral, o registro de transferência de ações da sociedade.

§ 2º — O instrumento de procuração, no caso de representação do acionista por mandatário, deverá ser entregue na sede social, até 5 (cinco) dias antes do respectivo conclave.

Art. 8º — A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, o qual convidará 2 (dois) dos presentes para secretariarem os trabalhos.

TÍTULO IV

Da administração

Art. 9º — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 2 (dois) membros, no mínimo, a 5 (cinco) membros, no máximo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

§ único — O prazo do mandato da Diretoria é de um ano, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

Art. 10º — Caberá ao Diretor Presidente designar o seu substituto ou o substituto de qualquer outro membro da Diretoria, nos casos de impedimentos ou faltas; não o fazendo caberá à própria Diretoria tal designação.

§ 1º — No caso de vacância de cargo na Diretoria deverá esta convocar a Assembléia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago.

§ 2º — Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 3º — As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito de voto, mesmo de qualidade, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 11º — A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispondo-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros.

§ 1º — As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão, e, no caso de empate, o Diretor Presidente usará do voto de qualidade.

§ 2º — Qualquer membro da Diretoria terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação do «quorum», seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Art. 12º — Compete à Diretoria:

a) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais;

b) apresentar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício, depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 13º — Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria também é investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e contrair empréstimos; adquirir onerar e alienar imóveis e participações acionárias.

Art. 14º — Observado o disposto no artigo seguinte, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

1 — ao Diretor Presidente;

a) cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais, assim como as resoluções das Assembléias Gerais e da Diretoria;

b) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para receber quitação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;

c) instalar e presidir as Assembléias Gerais dos acionistas;

d) presidir as reuniões da Diretoria, usando do voto de qualidade quando houver empate nas deliberações;

e) dirigir e superintender todos os negócios e operações da sociedade;

f) nomear, demitir, promover, contratar, suspender e licenciar funcionários, em geral, fixando-lhes os vencimentos;

II — ao Diretor Vice-Presidente e a cada um dos Diretores:

a) dirigir os serviços que lhes forem designados pela Diretoria e pelo Diretor Presidente;

b) realizar quaisquer operações atinentes aos fins sociais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria;

c) desincumbir-se das atribuições que lhes forem cometidas, especificamente, pela Diretoria e pelo Diretor Presidente.

Art. 15º — Nos atos de aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, ou de participações acionárias em outras empresas, ou de contratação de empréstimos a sociedade somente poderá ser representada pelo Diretor Presidente, conjuntamente com um outro Diretor, de um de seus pares para substituí-lo em tais atos. Nos demais casos e nos limites dos poderes a que se refere o artigo 13 (treze) destes estatutos, a sociedade considerará-se obrigada quando representada:

a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;

b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandatos e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

d) singularmente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

§ único — Nos atos de constituição de procuradores a sociedade somente poderá ser representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, ou por qualquer um deles conjuntamente com outro Diretor.

TÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 16º — O Conselho Fiscal não é órgão Permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Art. 17º — Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros e suplentes em igual número; e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

§ 1º — O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§ 2º — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelo respectivo suplente.

TÍTULO VI

Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 18º — O exercício social coincide com o ano civil; e ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, juntamente com as quais apresentará proposta à Assembléia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os preceitos no artigo 19 (dezenove) destes estatutos.

§ único — Dos resultados do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Art. 19º — Dos lucros líquidos, se ainda houver, serão destinados:

a) 5% (cinco por cento), pelo menos, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro ajustado na forma legal, a título de dividendo.

§ 1º — O saldo, se ainda houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, for deliberado pela Assembléia Geral, respeitando as prescrições legais.

§ 2º — O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

§ 3º — Quando for pago o dividendo a que se refere este artigo, a Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação nos lucros líquidos des de que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores, nem um décimo dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

Art. 20º — Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados no Banco Central do Brasil ou na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão livremente escolhidos pela Diretoria.

TÍTULO VII

Da liquidação

Art. 21º — A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei.

(Nº 13.524 — 27-7-79 — Cr\$ 19.700,00)

PORTARIA Nº 178, DE 25 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-1350/79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da Nacional Companhia de Capitalização, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.109.521,00 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital (AGO de 09.03.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 1979. — **Francisco de Assis Figueira**.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA NACIONAL — COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 1979.

As 12:00 horas do dia 09 de março de 1979, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária na sede social da NACIONAL — Companhia de Capitalização, na rua da Alfândega nº 90 — 4º andar, nesta cidade, os acionistas constantes do Livro de Presença, convocada na forma da Lei e dos Estatutos. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Francisco Nilo de Farias, constatando estarem presentes acionistas representando 984.343 ações ordinárias, todas com direito a voto, que perfazem 98,43% do capital votante, número legal para a realização do conclave, declarou instalada a Assembléia Geral, convocada para os fins previstos no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 1979 e no «Jornal do Comércio» dos dias 17, em 20 do mesmo mês e ano. Informou, ainda, o Diretor-Presidente que estava presente o Diretor Flávio de Sales Nogueira a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976. Em seguida, convidou os Senhores Acionistas, de conformidade com a legislação vigente e os Estatutos, a elegerem o Presidente da Assembléia Geral. Foi então, eleito por aclamação o acionista

Marcos de Magalhães Pinto que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para Secretário o acionista Francisco Farias. Constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembléia solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: «NACIONAL — Companhia de Capitalização — C.G.C. — MF — 61.054.128/0001-22 — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional-Companhia de Capitalização a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar às 12:00 horas do dia 09 de março de 1979, em sua sede social na rua da Alfândega nº 90 — 4º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração e Contas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários; c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; d) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1979. As.) A Diretoria — Francisco Nilo de Farias, Diretor-Presidente.» Informou, também, o Presidente da Assembléia que se encontravam sobre a mesa as folhas do *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro dos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 1979 e do «Jornal do Comércio» de 3, 5 e 6 de fevereiro do corrente ano que publicaram o «Aviso aos Acionistas», colocando à sua disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1975. A seguir, pela palavra do Presidente da Assembléia, os Senhores Acionistas passaram a apreciar o Relatório da Administração e as Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, publicados no *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro do dia 13 de fevereiro de 1979 e no «Jornal do Comércio» do dia 10 do mesmo mês e ano, havendo sido lidas notas explicativas da Diretoria e prestados os esclarecimentos solicitados pelos acionistas. A seguir, foram colocados em votação os referidos documentos, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item «b» da Ordem do Dia, o Presidente disse que competia aos acionistas elegerem os membros da Diretoria para o próximo biênio, já que o atual mandato está terminado, e fixar os honorários mensais dos Administradores. Pediu, então, a palavra o acionista Francisco Farias para propor que os atuais membros da Diretoria fossem reconduzidos para novo período de dois anos, findando portanto em 1981. Colocada em votação a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade, estando assim reeleitos para novo mandato os Srs. Francisco Nilo de Farias, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praia de Icarai nº 251 — aptº. 401 — Niterói-RJ, carteira de identidade nº 8.833.256 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, C.P.F. 009.358.757 como Diretor-Presidente; Flávio de Sales Nogueira, brasileiro, casado, contador, residente na rua Alvarez de Azevedo nº 26 aptº. Niterói — RJ, carteira de identidade nº 124.465, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, C.P.F. 019.985.287-15 como Diretor-Administrativo; Fernando Paulo Nunes Baptista, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Barão da Torre nº 635 aptº. 101, carteira de identidade nº 97.672 do Ministério da Marinha, C.P.F. 128.970.867-34 como Diretor de Produção; Ruy Francisco de Farias, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praia João Caetano nº 75 aptº. 1001-Ingá-Niterói-RJ, carteira de identidade nº 635.022 expedida pelo Instituto Pereira Faustino, C.P.F. 048.382.467-49 como Diretor; Luiz Vieira Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Redentor nº 32 aptº. 701, carteira de identidade nº 2.923.224 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. nº 009.658.477-72 como Diretor. Ficando, também deliberado que os honorários mensais dos Administradores fossem fixados na próxima Assembléia Geral a ser convocada. Passando ao item «c» da Ordem do Dia, o Presidente da Assembléia declarou que competia aos Senhores Acionistas aprovarem a correção da expressão monetária do capital social. Para tanto, lembrou que a referida reserva do capital constituída por ocasião do balanço referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 é de Cr\$ 109.528,90 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e noventa centavos) que, incorporada ao capital

atual, acarretará um aumento de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 1.109.521,00 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros), apresentando um resíduo de Cr\$ 7,90 (sete cruzeiros e noventa centavos), com a consequente emissão de novas ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, atribuídas em bonificação aos Acionistas, na mesma proporção das ações possuídas. Submetida à votação a matéria acima, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando portanto aumentado o capital social da Companhia para Cr\$ 1.109.521,00 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) e, por conseguinte, alterada a redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, que passará a ser a seguinte: «Artigo 4º — O Capital Social é Cr\$ 1.109.521,00 (um milhão, cento e nove mil quinhentos e vinte e um cruzeiros) dividido em 1.109.521 (um milhão, cento e nove mil, quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.» Passando ao item «d» da Ordem do Dia, o Presidente da Assembléia declarou que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de qualquer assunto do interesse geral da Sociedade. E como ninguém se manifestou, encerrou a reunião e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 09 de março de 1979. As. Marcos de Magalhães Pinto — Presidente da Assembléia; Francisco Farias; — Secretário; Eduardo de Magalhães Pinto; — neste ato representado por seu procurador Sr. Francisco Farias; Fernando de Magalhães Pinto; Companhia Brasileira de Participações — CEBEPE, representada por seus Diretores Marcos de Magalhães Pinto e Fernando de Magalhães Pinto.

A presente ata é cópia fiel do que se contém às fls. 16vº/17/ 17vº/18/18vº e 19 do Livro nº 2 de Atas de Assembléias Gerais da Nacional — Companhia de Capitalização. — Francisco Nilo de Farias

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º — NACIONAL — Companhia de Capitalização é uma Sociedade Anônima com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º — A Sociedade poderá criar ou suprimir sucursais, filiais e agências, no País e no Exterior, observadas as normas da lei.

Artigo 3º — A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de Capitalização definidas na legislação vigente.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 1.109.521,00 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte cruzeiros) dividido em 1.109.521 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, de Cr 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Artigo 5º — As chamadas para integralização do capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério da Diretoria, que fixará o valor das prestações e a época do pagamento, dentro do prazo máximo de um ano, a contar da data da aprovação do processo pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO III

Da Administração

Artigo 6º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) Diretores eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com os seguintes cargos:

- Diretor-Presidente;
- Diretor-Administrativo;
- Diretor de Produção;
- até 3 (três) Diretores sem designação especial.

Artigo 7º — A substituição de qualquer membro da Diretoria, quando necessária,

far-se-á pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, nos seguintes termos:

- do Diretor-Presidente, pelo Diretor-Administrativo;
- a do Diretor-Administrativo, pelo Diretor de Produção;
- a do Diretor de Produção, por um dos Diretores indicados pelo Diretor-Presidente.

Artigo 8º — Em caso de vaga na Diretoria, escolherá esta, quando julgar necessária, o substituto para servir até a primeira Assembléia Geral que se seguir. O mandato do substituto que vier a ser eleito nessa Assembléia coincidirá com o dos demais membros da Diretoria.

Artigo 9º — Além das atribuições definidas na lei e das mencionadas neste Estatuto, compete à Diretoria:

- fixar critérios, planos e programas que definam e orientem os negócios e a política administrativa da Sociedade;
- aprovar o regimento interno e a estrutura da administração;
- praticar todos os atos de administração e gestão dos negócios sociais, bem como de operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, sendo, entretanto, expressamente proibido dar caução, avais e fianças, alienar, hipotecar ou de qualquer forma onerar os bens imóveis da Sociedade, a não ser autorizada pela Assembléia Geral, especificamente em cada caso;
- aprovar a criação ou extinção de Sucursais, filiais e agências, carteiras especializadas e áreas administrativas ou de negócios;
- designar a região ou área administrativa ou a carteira especializada que ficará a cargo de cada Diretor;
- fixar critérios básicos da administração do pessoal;
- conceder licença aos seus membros;
- dirimir dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regimentais;
- convocar a Assembléia Geral.

Artigo — A Diretoria reúne-se mensalmente, por convocação do Diretor-Presidente ou seu substituto e as suas decisões serão tomadas por maioria dos seus membros presentes.

Artigo 11 — A remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser diversa para cada um deles, constará de uma parte fixa mensal, arbitrada pela Assembléia Geral, e de uma parte variável prevista na letra «b» do art. 21 destes Estatutos.

Artigo 12 — Os membros da Diretoria têm os poderes de representação e direção da Companhia, competindo-lhes a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, nos limites e na forma estabelecidos por estes Estatutos e pelo Regimento Interno.

Artigo 13 — Todos os documentos relativos aos atos a que se refere o artigo anterior conterão, obrigatoriamente, as assinaturas de dois Diretores.

Parágrafo Único: Os atos que importem em aquisição ou alienação de imóveis, constituição de ônus reais, prestações de garantias e obrigações de terceiros e renúncia a direitos da Sociedade, dependem de prévia autorização da Assembléia Geral.

Artigo 14 — Compete ao Diretor-Presidente:

- representar a Companhia, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
- superintender as áreas administrativas ou de negócios, as carteiras especializadas e os órgãos internos da administração;
- executar e fazer executar os atos autorizados pela Diretoria;
- elaborar relatórios à Diretoria sobre questões de serviços ou de negócios;
- autorizar negócios e operações, de acordo com as decisões da Diretoria;
- zelar pela observância do estatuto e das decisões de Assembléia Geral;
- estudar e promover, em colaboração com os demais Diretores, programas de trabalho adequados às peculiaridades da região ou áreas administrativas e das carteiras especializadas;
- promover estudos sobre qualquer assunto de interesse da Companhia;
- coordenar planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos sociais;

j) supervisionar a administração dos próprios da Companhia;

l) zelar pelos interesses da Companhia, nas empresas controladas ou coligadas;

m) assinar, juntamente com outro Diretor todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Capitalização, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens de direitos da Sociedade, conforme decisão da Assembléia Geral;

Artigo 15 — Compete ao Diretor-Administrativo:

- fazer executar as deliberações da Diretoria, nas áreas administrativas e financeiras da Sociedade;
- dirigir e orientar a área contábil administrativa e dos controles financeiros da Sociedade;
- dirigir e orientar os serviços de organização e racionalização do trabalho;
- promover estudos sobre assuntos de sua área de atuação, de interesse da Sociedade;
- elaborar exposições à Diretoria sobre questões de sua competência;
- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente ou outro Diretor todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Capitalização, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão da Assembléia Geral.

Artigo 16 — Compete ao Diretor de Produção:

- dirigir, orientar e supervisionar a produção da Companhia;
- fazer executar as decisões da Diretoria na sua área de competência;
- promover estudos sobre assuntos de sua área de atuação, de interesse da Sociedade;
- elaborar exposições à Diretoria sobre questões de sua competência;
- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente ou outro Diretor todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Capitalização, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão da Assembléia Geral.

Artigo 17 — Compete a cada um dos Diretores:

- em colaboração com os demais membros da Diretoria, estudar e propor programas de trabalho visando o aprimoramento dos negócios da Sociedade;
- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente ou outro Diretor todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Capitalização, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 18 — A companhia terá um Conselho Fiscal composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes e que somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos na lei.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Artigo 19 — A Assembléia Geral será instalada por qualquer Diretor e será presidi-

da pelo acionista eleito ou aclamado, no qual incumbe a escolha do Secretário e a direção dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros

Artigo 20 — O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21 — Atendidas as depreciações, amortizações e provisões exigidas ou facultadas por lei, do resultado apurado no balanço serão feitas as seguintes deduções, nesta ordem:

- a) provisão para o imposto sobre a renda;
- b) a participação nos lucros atribuída a cada Diretor, até o limite correspondente a 12 (doze) vezes o valor dos honorários mensais de cada um, observados os demais preceitos da Lei das Sociedades Anônimas.

Artigo 22 — O lucro líquido apurado em cada balanço terá a seguinte distribuição:

- a) 5% (cinco por cento) para serem aplicados na constituição da Reserva Legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos aos acionistas;
- c) o restante para a formação da Reserva Especial, destinada a aumento do Capital Social e/ou assegurar a regularidade na distribuição de dividendos.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Artigo 23 — A liquidação dar-se-á nos casos previstos em Lei. — NACIONAL — Companhia de Capitalização

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Nacional-Companhia de Capitalização, Realizada em 7 de Maio de 1979.

As 12:00 horas do dia sete de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se na sede social da Nacional-Companhia de Capitalização, na rua da Alfândega nº 90 — 4º andar, nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas representando 984.343 ações ordinárias, todas com direito a voto, que perfazem 98,43% (noventa e oito vírgula quarenta e três por cento) do capital votante conforme foi verificado pelo Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Francisco Nilo de Farias, no Livro de Presença de Acionistas, tendo o mesmo, em seguida, convidado os Acionistas a elegerem o Presidente da Assembléia. Foi, então, eleito por aclamação o acionista Marcos de Magalhães Pinto que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para Secretário o Acionista Francisco Farias. Constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembléia deu por iniciados os trabalhos, declarando que estava instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no *Diário Oficial do Estado* nos dias 23, 24 e 25 de abril do corrente ano, e no *Jornal do Comércio* dos dias 21, 23 e 24 do mesmo mês e ano. O Presidente da Assembléia determinou a seguir a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: «Nacional-Companhia de Capitalização — C.G.C. — MF 61.054.128/0001-22 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional-Companhia de Capitalização, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 7 de maio de 1979, às 12:00 horas, na sede social, sita na rua da Alfândega nº 90 — 4º andar, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e apreciação da Proposta da Diretoria, para alteração de dispositivos estatutários, a fim de atender exigência formulada pela SUSEP; b) Ratificar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária de 9 de março de 1979 no que diz respeito ao aumento do capital social e a consequente alteração do art. 4º dos estatutos sociais; c) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1979. As.) A Diretoria — Francisco Nilo de Farias — Diretor-Presidente.». Retornando a palavra ao Presidente da Assembléia, este solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, lavrada nos seguintes termos: «Proposta da Diretoria — Como é do conhecimento de todos, foi realizada em 9 de março do corrente ano a Assembléia Geral Ordinária

dessa Companhia, referente ao exercício findo em 31.12.78, e que teve por objeto deliberar sobre o Relatório da Administração e Contas do exercício, destinação do resultado apurado eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração, bem como aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, que passou de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.109.521,00 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros), conforme determina o art. 167 da Lei 6.404/76. O processo referente a esta Assembléia foi normalmente encaminhado a SUSEP-Superintendência de Seguros Privados para a necessária aprovação. Acontece que após a realização dessa Assembléia, a SUSEP expediu a Circular nº 27, datada de 21.3.79, recomendando que a Assembléia Geral Ordinária fosse realizada concomitantemente com uma Assembléia Geral Extraordinária, instrumentadas em ata única, já que ao correção monetária do capital social acarretaria fatalmente a alteração do art. 4º dos Estatutos da Sociedade e qualquer mudança desta espécie somente poderia ser procedida mediante prévia autorização daquele órgão. Logo em seguida, o Delegado da SUSEP no Rio de Janeiro, reportando-se à Circular 27/79, expediu Ofício recomendando que as Companhias deveriam promover a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária ratificadora das deliberações tomadas na A.G.O. para alterar o artigo estatutário do capital. Tendo em vista as razões acima e levando-se em conta o fato de que se trata de uma situação especial, sugerimos que a exigência da SUSEP seja atendida, ratificando-se aquele aumento e a alteração do art. 4º dos estatutos, inclusive os demais atos praticados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 9 de março deste ano. Assim, foi aumentado o capital da Sociedade de Cr\$ (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.109.521,00 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros), sendo as sugestões que julgamos convenientes apresentarmos-lhes, na certeza de que elas atendem aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1979. As.) A Diretoria — Francisco Nilo de Farias, Flávio de Sales Nogueira, Ruy Francisco de Farias, Fernando Paulo Nunes Baptista e Luiz Vieira Pinto.». Finda a leitura, o Presidente da Assembléia colocou em discussão as sugestões contidas na Proposta da Diretoria que, depois de debatidas, foram submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. Declinou, então, o Presidente que, face as deliberações que a Assembléia acabava de tomar, estavam ratificados os atos praticados pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 9 de março do corrente ano, nos termos sugeridos pela Proposta ora aprovada, ficando portanto cumpridas as exigências formuladas pela SUSEP. Assim, foi aumentado o capital da Sociedade de 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.109.521,00 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) conforme deliberado na referida A.G.O. de 9.3.79, passando então o art. 4º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: «Art. 4º — O Capital Social é de Cr\$ 1.109.521,00 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) dividido em 1.109.521 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um) ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.». Ainda com a palavra, o Presidente declarou que, à vista da manifestação dos acionistas presentes, todas as demais deliberações tomadas pela referida Assembléia Geral ficam também ratificadas, inclusive aquelas que não dizem respeito ao aumento do capital social. Passando em item «c» da Ordem do Dia, o Presidente disse que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de outros assuntos do interesse da Sociedade. E como ninguém se manifestou encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1979. As.) Marcos de Magalhães Pinto — Presidente da Assembléia; Francisco Farias — Secretário; Eduardo de Magalhães Pinto; Fernando de Magalhães Pinto; Companhia Brasileira de Participações-CEBEPE, representada por seus Diretores Marcos de Magalhães Pinto e Fernando de Magalhães Pinto.

(Nº 6908 — 31.7.79 — Cr\$ 18.920,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13-1-76, publicada no *Diário Oficial da União*, de 24-1-76, resolve:

Nº 2.321 — Designar o servidor Ernesto Norões e Souza de Almeida, matrícula nº

1.485 — CLT, para responder pelo expediente da Auditoria do Sistema, da Diretoria Executiva, nos impedimentos do seu titular e substituto eventual.

Nº 2.322 — Designar o Bel. Edgardo Eulco Alves Daemon, matrícula nº 81, para responder pelo expediente da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, nas ausências e impedimentos do seu titular e substituto eventual. — David Elkind Schwartz

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1979

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 6 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.626 — Disponsar o Engº Antonio Felix Linhares Albernaz, matrícula nº 1.816 — CLT, da função de substituto do Chefe do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1976, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 6 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de julho de 1976, resolve:

Nº 1.627 — Designar Ronaldo Val Costa, matrícula nº 1.800, ocupante da categoria funcional de Engenheiro, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Estatístico, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04-6-76, publicado no Suplemento nº 106, do D. O. U., de 09 de junho de 1975. — Maurício Couto Cesar

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1979

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 6 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.323 — Disponsar a Contadora Maria José Maia Ribeiro, matrícula nº 1.164.711, da função de Substituta do Chefe do Serviço de Análise e Controles Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.324 — Designar o contador Vicente Celestino Paes de Castro, matrícula nº 1.866, para substituir o Chefe do Serviço de Análise e Controles Contábeis, Código DAI-111.2 (NS) da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE JULHO DE 1979

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e,

Considerando os termos constantes da Portaria Interministerial nº 044, de 25 de janeiro de 1978, — resolve:

Fixar os fretes e demais adicionais, relativos ao transporte de trigo importado, referentes aos embarques programados para o

mês de julho de 1979, conforme relação anexa.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1979 — João Carlos Pulhres dos Santos

Fretes e demais adicionais relativos ao transporte de trigo, referente ao mês de julho de 1979.

Navio: Rio Negro

Quantidade: 36.000 MT-57 Moldo

Procedência: US GULF

Destino: Rio, 33.000 MT — Angra: 3.000 MT

Frete: USD 23.05/MT Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Navio: Frotnorte

Quantidade: 21.000-MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Fortaleza: 10.000 MT — Manaus: 5.000 MT — Belém: 6.000 MT

Frete: USD 35.50/MT Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Frota Oceânica Brasileira S/A

Navio: Frotaeste

Quantidade: 21.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Fortaleza: 14.000 MT — Belém: 7.000 MT

Frete: USD 26.15/MT Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Frota Oceânica Brasileira S/A

Navio: Christina

Quantidade: 45.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Itaquí 5.000 MT — Rio 40.000 MT

Frete: USD 22.50/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Vale do Rio Doce Navegação S/A

Navio: Docevega

Quantidade: 37.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Itaquí 2.000 MT — Santos 35.000 MT

Frete: USD 22.25/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT — Para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT — Para cada porto extra de descarga

Empresa: Vale do Rio Doce Navegação S/A

Navio: Frotasirius

Quantidade: 40.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Santos — 40.000 MT

Frete: USD 21.00/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT — Para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Frota Oceânica Brasileira S/A

Navio: Liberian Statesman

Quantidade: 27.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Maceió — 11.000 MT — Salvador — 16.000 MT

Frete: USD 26.55/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Frota Oceânica Brasileira S.A

Navio: Angelic Protector

Quantidade: 44.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Santos — 44.000 MT

Frete: USD 20.35/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Vale do Rio Doce Navegação — DOCENAVE

Navio: Brussel

Quantidade: 44.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Santos — 44.000 MT

Frete: USD 20.90/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60 para cada porto extra de carga — USD 0.85 para cada porto extra de descarga

Empresa: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Navio: Gothic Chief

Quantidade: 36.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Santos — 36.000 MT

Frete: USD 22.75/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Vale do Rio Doce Navegação — DOCENAVE

Navio: Aegis Link

Quantidade: 32.000MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Recife — 28.000 MT — Salvador — 4.000 MT

Frete: USD 26.00/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Cia. de Navegação Marítima Netumar

Navio: Tarpon Sealane

Quantidade: 32.000 MT — 5% MOLOO

Procedência: US GULF

Destino: Santos — 32.000 MT

Frete: USD 21.80/MT — Base 1/1

Adicionais: USD 0.60/MT para cada porto extra de carga — USD 0.85/MT para cada porto extra de descarga

Empresa: Cia. Brasileira de Transportes de Granéis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.262 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista que consta dos Processos 3.370/79 e 3.653/79 resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 393/79 na parte que contratou Herman Augusto Lepikson, pelo prazo de dois (2) anos, para exercer o emprego de Auxiliar de Ensino, em regime de 40 horas semanais, no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica desta Universidade, por haver transcorrido mais de 90 dias, a contar da data da publicação da referida Portaria, em 3/4/79, sem que houvesse comparecido para efetivar sua contratação. — Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.263 — Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 176, Item II, 178, Item I, Alínea «a», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 9º e parágrafos da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974

a Cristina Leitão Guerra, matrícula número 1.819.933, no cargo de Professor de Ensino Superior/Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Instituto de Letras. Processo nº 13.523/79.

Nº 1.264 — Retificar a Portaria nº 964 de 24 de maio de 1979, publicada no *Diário Oficial* da União de 7 de junho de 1979, que passa a ter a seguinte redação:

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 176, Item II, combinado com os artigos 178, Item I, letra «a» e 180, letra «a», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977.

A Jandyrá Velloso Lopes, matrícula número 1.831.316, no cargo de Agente Administrativo, Classe «C», Código SA-801.4, referência 34, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgar Santos. Processo nº 8.532/79.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 21.607/78—DASP, resolve:

Nº 1.265 — Admitir Valdelice de Carvalho Sacramento Conceição na categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe «A», LT-NM-1.006 da Tabela Permanente desta Universidade em virtude de habilitação em concurso. — Augusto da Silveira Mascarenhas, — Reitor

PORTARIA Nº 1.266 DE 18 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar, para 1º de março de 1976, a data da vigência dos efeitos financeiros, a que alude a Portaria nº 1.010/79, decorrentes da alteração dos níveis correspondentes às funções de confiança integrantes do Grupo DAI, na forma dos Anexos componentes da Portaria nº 653, de 17/5/79, DO DASP, e tendo em vista que consta do Decreto nº 77.629, de 18 de maio de 1976. — Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIA Nº 1.273/79 DE 20 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo nº 176, Item II, combinado com o artigo 178, Item I, alínea «a» da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977.

A Walkyria da Cunha Miguez, matrícula número 1.535.631, no cargo de Agente Administrativo, Classe «B», Código SA-801.3, referência 30, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Maternidade Clímério de Oliveira. Processo nº 13.875/79. — Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.288 — Recindir, a pedido, a partir de 31/3/79, o contrato de trabalho de Eládio Bernardes Monteiro, Engenheiro, Classe «A», LT-NS-916 da Tabela Permanente, lotado na Prefeitura do Campus desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 9.373/79.

PORTARIA Nº 1.289/79

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.289 — Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 176, Item II, combinado com o artigo 178, Item I, Alínea «a» da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977.

A Darwin de Souza Pachêco Araújo, matrícula número 1.719.587, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe «C», Código NM-1.027, referência 30, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Gabinete do Reitor — RETE-MEC. Processo nº 14.593/79. — Augusto da Silveira Mascarenhas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1880, DE 6 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea «a'», do Decreto 59.676 de 06 de dezembro de 1966, resolve

Nos termos dos artigos, 176, item I, 178, item I, alínea «a'», e 187, da Lei nº 1711/62, com redação dada pela Lei nº 6481/77, declarar a partir de 23-04-79, a aposentadoria compulsória da Professora Alaíde Lisboa de Oliveira, no cargo de Professora Titular M. 401.6, do QP da Universidade Federal de Minas Gerais, lotada na Faculdade de Educação, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 4/5 dos incentivos funcionais I, II, V, VI, por ter provado contar em 22-04-79, 70 anos de idade e 30 anos de serviço. Proc nº 45/1977/79 — Prof. Celso de Vasconcellos Pinheiro,

PORTARIA, DE 18 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição, conferida pelo artigo 9º, alínea «a'», do Decreto 59.676, de 06-12-66, resolve

Nº 2042 — Nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea «a'», da Lei 1711/62, com redação dada pela Lei nº 6481/77, conceder aposentadoria à Professora Altamira Paula Lima Salum, no cargo de Professor Adjunto M.401.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, lotada na Faculdade de Farmácia, com os Proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 3/5 dos incentivos I, V e VI, mais 4/5 do incentivo II, por ter provado contar 30 anos de serviço público. Proc. 12/213/79.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA 722 DE 3 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº 11, do Decreto nº 77.336, de 25-06-76, resolve:

Nº 722 — Designar Raimundo Sobreira Filho, para exercer a função de confiança.

código LT-DAS-101.2, de Coordenador Regional, da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional-CR-05, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 725 — Exonerar Demóstenes Ângelo de Lima, Engenheiro-Agrônomo, do cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Coordenador Regional, da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional-CR-05, constante do Quadro Permanente deste Instituto. —

Paulo Yocota

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2043 Declarar vago o emprego de Agente Administrativo código LT SA 801.3 da Tabela Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, que era ocupado por Elza Rodrigues Rocha, na Escola de Engenharia, por motivo de rescisão por falecimento. Proc. nº 20/4649/79

Nº 2045 — Declarar vago o emprego de Artífice, código LT-ART. 706.2 da Tabela Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, que era ocupado por José dos Reis Gomes, na Unidade Imprensa Universitária, por motivo de Rescisão por falecimento. Proc. 7296/79. Prof. Celso de Vasconcellos Pinheiro

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 113 DE 5 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 16 de abril de 1976, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1976 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Tendo em vista o que estabelece o Art. 74, item VI da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, declarar vago a partir de 6 de junho de 1979, o cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe C, ocupado por José Miguel de Campos, em virtude de haver assumido outro cargo público (Processo IAA-PA-839/79). — *Hugo de Almeida*

PORTARIA Nº 114 DE 11 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 16 de abril de 1976, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1976 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º, item II, do Decreto nº 75.666, de 24 de abril de 1976, designar o General R 1, Antonio Nunes de Barros, para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete da Presidência, Código LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente desta Autarquia, em decorrência da exoneração do General R 1, Ovídio Saraiva de Carvalho Neiva. (Memorando CODACOM/GCM nº 86/79). — *Hugo de Almeida*

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 16 de abril de 1976, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1976 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve, conforme consta do expediente GP-968/79, designar o Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Auditoria, Raimundo Nonato Ferreira, o Diretor do Departamento Financeiro, João Alberto Wanderley e o Procurador Ely Loureiro Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão especial encarregada de proceder à licitação para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 1942, DE 11 JULHO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 41-3473-79, Resolve:

rescindir o contrato de trabalho a pedido, do servidor João Machado Borges Neto, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, LT-M-400, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 23-6-79. — *Francisco Cândido da Silva*

área de Administração, abrangendo: Sistemas Financeiros, O&M, Orçamento Programa, Informação Gerencial, Mecanização, Apuração de Custos e respectivo treinamento do pessoal na execução dos serviços racionalizados. Para secretariar a referida Comissão fica designado o Técnico de Contabilidade, Celso Gomes de Azevedo. — *Hugo de Almeida, Presidente*

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Nº 79 — Tendo em vista o que consta do Memorando DAF-DEF-100/79, designar Benedito Alves Barbosa, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe B, Referência 47, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Assistente da Divisão de Arrecudação e Fiscalização da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-112.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 28 de dezembro de 1976, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1976.

Nº 80 — Tendo em vista o que consta do Memorando DMA-54/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Economista, Código LT-NS-922, Classe B, Referência 45, João Mansur Zogbi Filho, da função de Assistente do Departamento de Modernização da Agroindústria Açucareira - DMA, Código DAI 112.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 177 de 09 de setembro de 1977.

Nº 81 — Tendo em vista o que consta do Memorando DMA-54/79, e o disposto na alínea b, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1976, designar Afonso Carlos dos Santos Corrêa, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, Classe A, Referência 30, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Divisão de Controle da Execução de Projetos do Departamento de Modernização da Agroindústria Açucareira, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Contador ou Estatístico, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 28 de dezembro de 1976, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*

nº 445 Designar a servidora Lucia Magalhães Lemgruber, Procurador Autárquico-LT, Classe «B», Ref. 48, para exercer a função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-112.3, de Assistente do Procurador Geral. — (Proc. DEPES 910/79).

nº 446 — Designar o servidor Francisco Manoel Corte Imperial, Procurador Autárquico, Classe «C», Ref. 52, para exercer a função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.3, de Chefedatário Subprocuradoria. — (Proc. DEPES 911/79). — *Claudio Lafayette Pinto*.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Decisão nº — Dir 13/3/ de 22 de junho de 1979

Requerente — Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC

Assunto — Indicação de membro da Diretoria.

Reunião de — 22-06-1979 (Extraordinária)

Após o endossar o parecer verbal do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade:

a) aceitar a renúncia do Dr. Raul Cristiano de Sanson Portella, do cargo de Diretor da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC;

b) para completar o mandato do cargo acima referido, designar, a partir desta data, Dr. Fernando Antonio dos Santos Terra, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 34 — aptº 1001, Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº

001.297, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, C.P.F. nº 007.575.866/00. — *Luiz Antonio Sando de Oliveira, Presidente. Luiz Carlos Soares de Souza Rodrigues, Diretor — Affonso Jose Guerreiro de Oliveira, Diretor —, Alberto dos Santos Abade, Diretor —, Aloysio Silva de Assis, Diretor —, Telmo Raul Blauth — Diretor*

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certidão

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 8773.

Brasília, 26 jul 1979 — *Waldyr Peixoto Secretário-Geral*

(nº 6.941 — 1-8-79 — Cr\$ 1.450,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO S.A. RADIOBRÁS

Retificações

Ata da Assembleia Geral Extraordinária desta Empresa, realizada no dia 06.07.79, publicada nesse DOU — Seção I — Parte II, de 27.07.79, págs. 4286 e 4287.

Na página 4286, abaixo do título MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

Onde se lê: Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS. Leia-se: Empresa Brasileira de Radiodifusão S.A. — RADIOBRÁS

Na página 4287, na coluna 1

Onde se lê: Sra. Assessora jurídica. Leia-se: Sra. Assessora Jurídica.

Onde se lê: ...uma Empresa Pública vinculada à Secretaria de Comunicação da Presidência da República — SECOM-PR. Leia-se: ...uma Empresa Pública vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República — SECOM-PR 29

Onde se lê: ...pelo Decreto nº 77.698, de 27 de maio de 1976, e por este Estatuto. Leia-se: ...pelo Decreto nº 77.698, de 27 de maio de 1976, e por este Estatuto.

Na coluna 2:

Onde se lê IV — realizar a difusão de programação educativa, produzida pelo órgão federal próprio, bem como produzir e difundir a formação informativa e de recreação. Leia-se: IV — realizar a difusão de programação educativa, produzida pelo órgão federal próprio, bem como produzir e difundir a programação informativa e de recreação

Onde se lê VII — exercer outras atividades de comunicação social, que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Comunicação Social. Leia-se: VII — exercer outras atividades de comunicação social, que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Comunicação Social.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento. Convênio de Prestação de Serviços PG-37/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Banco do Estado de Sergipe S/A.

Objeto: O Banco por força do presente Convênio passará a arrecadar no Estado de Sergipe, através de suas Agências e mediante as cláusulas seguintes, sem qualquer ônus para o DNER, as multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal e relativas às infrações de trânsito praticadas nas rodovias Federais em todo Território Nacional.

Fundamento do Instrumento: O presente Convênio tem fundamento legal no artigo 13, § 3º, da Constituição Federal; artigo 2º, parágrafo único do Decreto Lei nº 612/69 e despacho do Sr. Diretor de Administração fls. 3v., do Processo nº 799.327/78, datado de 22-11-78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento. Convênio FNDU PG-96/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos

Do Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a execução de projetos, obras e serviços a serem implementados no período de 1979/1980 (1º semestre), referentes à construção do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, e de acordo com as Exposições de Motivos nº 11, de 1º de fevereiro de 1979 e nº 030 de 09 de maio de 1979.

Do Prazo de Validade. O presente Convênio terá validade até 30 de junho de 1980, sendo que, no interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado.

Dos Recursos: Os recursos não reembolsáveis da União para custeio dos programas, obras e serviços previstos na Cláusula Primeira, no montante de Cr\$ 300.000.000,00, provirão do FNDU/FDTU, à conta do Orçamento da EBTU.

Das Prestações de contas: Até 90 dias após a aplicação da última parcela recebida, os recursos não reembolsáveis da União, constantes do presente Convênio, o DNER encaminhará à EBTU, prestação, de contas dos recursos aplicados à conta do FNDU/FDTU.

Fundamento do Instrumento: Dos motivos constantes do processo de nº 37.682/79.

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Instrumento: Convênio PG—38/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Secretaria de Segurança Pública do Território do Amapá.

Objeto: Visando a fiscalização por parte do Detran/AP da regularidade dos veículos licenciados no Território, com relação as infrações do Trânsito cometidas em rodovias federais.

Despesas: As despesas com a execução do presente Convênio correrão e serão empenhadas em rubrica de Serviços de Terceiros, constantes do Orçamento do DNER para cada exercício.

Rescisão: Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo por mútuo acordo e rescindido por iniciativa de uma das partes mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 120 dias.

Fundamento do Instrumento: Tem o presente instrumento seu fundamento legal no Artigo 13, § 3º, da Constituição Federal, parágrafo único do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 512/69 e tendo como objetivo comum o aprimoramento do atendimento ao público no tocante a trânsito e transporte. Ref. proc. 02.004.057/79.

Instrumento: Convênio PG—36/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Da Finalidade do Objeto e do Desenvolvimento: 3.1 — O presente instrumento tem por finalidade de um programa conjunto de estudos e implantação do sistema de contagem mecanizada de trânsito, bem como estabelecer e regulamentar as suas bases. 3.2 — O objeto do presente instrumento desenvolver-se-á em duas fases: 1ª Fase: a) contagem volumétrica mecanizada de trânsito, mediante aparelhos contadores a serem implantados na rede do DER e em nº de 37 unidades. b) classificação seletiva dos dados coligidos; c) estatística seletiva nos 57 postos da rede do DER. 2ª Fase: Contagem volumétrica mecanizada de trânsito mediante dispositivos classificados, a serem implantados na rede rodoviária e em nº de 37 unidades.

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 24 meses para a execução do objeto deste Convênio, a ser contado a partir de 1º de junho de 1979, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Da renúncia da rescisão e do Foro: 6.1 — Qualquer das partes poderá renunciar o presente instrumento convencional, em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, exceto quando a falta decorrer de motivo de força maior. 6.2 — Considerar-se-á outrossim, rescindido este Convênio em caso de superveniência da lei que o torne material e formalmente inexecutável. 6.3 — Para as questões oriundas do presente Convênio e não resolvidas administrativamente fica eleito o Foro do Rio de Janeiro com expressa renúncia de quaisquer outros por mais privilegiado que sejam.

Fundamento do Instrumento: Este Convênio se fundamenta no parágrafo único do artigo 2º do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969 e no despacho do Sr. Vice-Diretor Geral às fls. 7 do processo DNER 42.098/76, exarado com base na competência que decorre do inciso XIII do artigo 61 do regimento baixado com a Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

Ofício 300

Instrumento: Apostila PG-310/79 ao contrato de consultoria PG-261/78 para execução de serviços de coordenação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos na rodovia BR-101/BA, trecho SE/BA - Divisa BA/ES - Lote nº 2.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Cab Consultores Associados Brasileiros S/A.

Objeto: Aumento de valor contratual

Valor e Dotação: Valor: É de Cr\$ 6.471.475,00 sendo Cr\$ 4.471.475,00 a preços iniciais e Cr\$ 2.000.000,00 para reajustamento em virtude de um acréscimo de Cr\$ 1.300.000,00 na parcela de reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste con-

trato correrá também, à conta da verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.013, até o valor de Cr\$1.196.041,23, conforme NE-003.676-5, emitida pela DF/Sv. Cor. em 09.06.79.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Diretor de Manutenção, datada de 12.05.79 (fl. 292) constante do processo administrativo protocolizado no DNER sob nº 34.811/78.

(Nº 13534 — 30.7.79 — Cr\$ 1.032,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-222/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ECL Engenharia Consultoria e Economia S/A.

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação pela Consultoria de serviços de supervisão, controle, coordenação eventuais alterações e/ou complementação ao projeto das obras empreitadas na rodovia BR-030/BA, trecho Brumado — entroncamento BR-116, lotes 1,2 e 3.

Prazo: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER pelo prazo de 900 dias e produzirá seus efeitos a partir da data de efetivo início dos serviços.

Valor e Dotação: Valor: É de Cr\$ 81.882.265,00 sendo Cr\$ 56.882.265,00 a preços iniciais e Cr\$ 25.000.000,00 como previsão para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 4.1.1.7.02.00.00.1.168.002.18.00 DNER/79 até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 conforme NE-nº 002.860-6 emitida pela Diretoria de Obras em 31.05.79, vinculado aos serviços do presente contrato à conta do qual serão efetuados empenhos nas dotações orçamentárias próprias do DNER.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente Contrato a Consultoria depositou em caução na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 847.810,00 sendo Cr\$ 92.730,00 em cotas da FINOR — Fundo de Investimento do Nordeste, conforme Guia nº 5358/78, datada de 17.11.78 e Cr\$ 755.080,00 em ORTN, conforme a Guia nº 2265, datada de 27/06/79.

Fundamento do Instrumento: Decorre da Resolução do Conselho de Administração do DNER, contida a fl. 781 do Processo nº 22.946/78, datada de 07 de maio de 1979, que homologou a Concorrência convocada pelo Edital nº 124/1978 e adjudicou os serviços à firma vencedora.

(Nº 13535 — 30.7.79 — Cr\$ 1803,00)

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Convênio de Delegação de Encargos PG-41/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Amazonas.

Objeto: O DNER transfere ao DER/AM o encargo de executar o projeto construção da BR-080, Contorno de Manaus, trecho Manaus - Jacareacanga, integrante do Plano Nacional de Viação, bem como as atribuições necessárias à sua efetivação, comprometendo-se a indenizá-lo das despesas decorrentes da execução desses trabalhos na forma deste Convênio.

Recursos: As indenizações cujo encargo o DNER assume em decorrência deste Convênio correrão neste exercício, à conta da verba 4.1.1.1.00.00.00.11.00.57/04 — Diretoria de Planejamento, até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 e nos exercícios seguintes pelas dotações orçamentárias que lhe forem consignadas.

Fiscalização: O DNER fiscalizará a execução das obras por intermédio do 1º DRF o qual deverá tomar em cada Avaliação ou Medição dos trabalhos executados, para fins referidos na Cláusula Décima Segunda. A todo tempo poderá o DNER determinar inspeções de qualquer natureza, dos trabalhos objeto do presente Convênio, independentemente de fiscalização permanente.

Fundamento do Instrumento: Este Convênio decorre da autorização do Senhor Diretor-Geral do DNER, constante à fl. 9 do processo nº 55.324/78.

(Nº 6892 — 31/7/79 — Cr\$ 1.280,00)

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Convênio de Prestação de Serviços PG-39/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Banco do Estado de Minas Gerais S/A.

Objeto: Para a arrecadação e recolhimento de multas por infração de trânsito, aplicadas nas rodovias federais em todo o Território Nacional.

Fundamento do Instrumento: Motivos constantes do processo nº 06.06.010.180/79.

(Nº 06906 — 31-7-79 — Cr\$ 1.360,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Convênio de Prestação de Serviços PG-40/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Objeto: Para a arrecadação e recolhimento de multas por infração de trânsito, aplicadas nas rodovias federais em todo o Território Nacional.

Fundamento do Instrumento: Motivos constantes do processo nº 263.460/78.

(Nº 6906 — 31-7-79 — Cr\$ 1.360,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-221/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Euler S/A Engenharia e Consultoria.

Objeto: É objeto do presente contrato a execução pela Consultoria dos serviços de

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/79

Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e DINAMICA — Empresa de Serviços Auxiliares Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Conservação, higienização e Limpeza do Mobiliário, equipamento e instalações da sede da CNEN.

Licitação: Tomada de Preços, de acordo com o disposto no título XII do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Dotação Orçamentária: Recursos à conta da verba 09100242019 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Empenho nº 52, de 6 de julho de 1979.

Valor: É de Cr\$ 2.767.539,60 ((Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinaturas: Professor Hervásio Guimarães de Carvalho pela CNEN e Alfredo José Bonifácio pela DINAMICA — Empresa de Serviços Auxiliares Ltda.

Testemunhas: Marinete de Almeida Rodrigues — Yeda Mendes Lopes de Faria.

coordenação supervisão e controle das obras de recomposição do corpo estradal e restauração do pavimento nas obras de emergência na rodovia BR-262/MG, trecho Divisa ES/MG-Monlevade, subtrecho Km 400, inclusive 8 km do contorno de Monlevade.

Prazo: O Relatório Preliminar será apresentado em 8 dias após a ordem de serviços, expedida pela Fiscalização a qual por sua vez, deverá ser expedida até 15 dias contados da data de aprovação deste contrato pelo Conselho de Administração.

Valor e Dotação: Valor: É de Cr\$ 23.500.165,43 sendo Cr\$ 19.606.165,43 a preços iniciais e Cr\$ 3.894.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá à conta da verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.087.11.00/79 até o valor de Cr\$ 500.000,00 conforme NE- nº 003.526.2/79, emitida pela Dr. Mn. DM, R/DF Sv. Cor. em 27.06.79.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultoria depositou na Tesouraria do D.N.E.R. a quantia de Cr\$ 235.000,00 em Garantia Fidejussória, representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, datada de 27.06.79 conforme Guia nº 2341/79 - SePgF/Sv.MRF/DF-PG-321/79, datada de 02.07.79.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta do despacho do Sr. Diretor Geral do DNER datado de 20.06.79, às fls. 156v, do processo de nº 13.179/79, com base no artigo 126, § 3º do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, homologou dispensa de licitação concedida pelo Chefe do 6º DRF, com base na letra "h" do artigo 126 § 2º do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. — Luis Augusto Ferreira Correia, Chefe da 2ª Subprocuradoria, DNER

(Nº 6911 — 31-7-79 — Cr\$ 1.700,00)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/79

Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN e a Empresa Fluminense de Pinturas e Construções Ltda.

Objeto: Realização de obras de remodelação da área adicional do sótão do edifício-sede da CNEN.

Licitação: De conformidade com o disposto no título III do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sob a modalidade de carta-convide.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2 — Programa 09100212.169 — Serviços de Terceiros, Empenho nº 45/79, de 26-6-79.

Valor: Cr\$ 696.108,00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e oito cruzeiros).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, com início na data da assinatura.

Assinaturas: Professor Hervásio Guimarães de Carvalho pela CNEN e Francisco Corrêa Lima pela Empresa Fluminense de Pinturas e Construções Ltda.

Testemunhas: Marinete de Almeida Rodrigues — Yeda Mendes Lopes de Faria.

Ofício nº 1.230/79

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
CENTRO-OESTE

	Cr\$
PROTERRA/79	5.630.000,00
PIN/77	289.312,30

Total para convênio 5.919.312,30 e serão depositados em conta vinculada ao projeto na agência do Banco do Brasil S.A. em Goiânia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPLAN/GO.

Valor—Cr\$ 5.919.312,30 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil e trezentos e doze cruzeiros e trinta centavos).

Prazo—18 (dezoito) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Ofício nº 277/79

EXTRATO DO CONVENIO

Especie—Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Território Federal de Rondônia, e da Secretaria de Educação e Cultura de Rondônia.

Objeto—A aquisição de equipamentos e material permanente para o CRF-21, em Parana.

Credito pelo qual correrá a despesa—Os recursos necessários têm a seguinte origem:

Polamazônia-PIN/79—Projeto "Desenvolvimento de Recursos Humanos para o Meio Rural — Polo Rondônia", e serão depositados em conta vinculada ao Projeto mencionado do Banco do Brasil S.A., em Rondônia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPLAN/RO.

Valor—Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Prazo—08 (oito) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 117/79

Especie—Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Território Federal de Rondônia.

Objeto—Construir e equipar o bloco didático do centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Rondônia, para possibilitar o treinamento dos servidores do Governo do Território.

Crédito pelo qual correrá a despesa— Os recursos necessários têm a seguinte origem:

Polamazônia-PIN/79—Projeto "Construção e Equipamento do Centro de Desenvolvimento e Recrutamento de Recursos Humanos — Polorondônia."

Valor— Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo— 08 (oito) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Ofício nº 276/79

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO — Nº 73/79

Especie: Contrato nº 73/79 — Termo Aditivo ao contrato nº 09/78 que entre si fazem a CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e a CETESB — Companhia da Tecnologia de Saneamento Ambiental.

Objetivo: O objeto deste contrato é a realização de testes, no campo das bombas da EBP I, II e III do Projeto Tourão.

Valor: O valor do presente contrato é estimado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) que não estavam incluídos no contrato nº 09/78.

(Nº 6.883 — 31-7-79 — Cr\$ 510,00)

EXTRATO DO CONTRATO — Nº 76/79

Especie: Contrato nº 76/79 — Termo Aditivo ao contrato nº 16/79 que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento — CODEVASF e a firma Worthington S/A. (Máquinas).

Objetivo: O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo do contrato nº 16/79, na forma do Processo nº 1.930/79.

Prazo: O prazo do contrato nº 16/79 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contado a partir da expedição da ordem de serviço específica.

(Nº 13.536 — 30-7-79 — Cr\$ 669,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Pessoal**EDITAL nº 9/79**

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, no uso das atribuições que lhe conferiu a IN/DASP/02/71, de 24-12-71, para o processo DASP/nº 25121/78, cliente submetida pela IN/DASP/67/77, homologa o

resultado final do mencionado processo seletivo, considerando habilitado o seguinte candidato:

Cal. Funcional — Técnico em Colonização.

Raimundo de Sousa Paiva. — Brasília, 27 de julho de 1979. — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas. Secretário de Pessoal.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 79 — Março de 1977

PREÇO Cr\$ 50,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL - CRF - 21

EDITAL Nº 01/79

EDITAL Nº 02/79

Pelo presente, fazemos saber aos Srs. Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, que das 08:00 às 18:00 horas do dia 24 de novembro, realizar-se-á a Assembléia Geral Eleitoral para renovação do terço de Conselheiros e complementação do número de Conselheiros, conforme estabelece o Regulamento Interno do CRF-21, aprovado pelo CFF em 28.03.78.

De acordo com o §2º do art. 14 do Regulamento Eleitoral vigente, as inscrições dos candidatos estarão abertas de 1º a 31 de agosto do corrente ano. São elegíveis os Farmacêuticos inscritos há dois ou mais anos, contados até a data do encerramento do prazo para inscrição de candidatos, e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O requerimento de inscrição de candidato deverá ser apresentado juntamente com os seguintes documentos, todos em duas vias:

- Curriculum vitae;
- Prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (2) anos;
- Título Eleitoral (fotocópia) em que prove situação regular;
- Prova de ter-se afastado das funções de Conselheiro, Regional ou Federal, quando no exercício de tais mandatos;

— Ficha de Levantamento de Dados Biográficos (formulário a ser fornecido pelo CRF).

A documentação referida deverá ser entregue pelo próprio candidato na sede do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, no SCS-6, Ed. José Severo, S/609/13, em mãos, ou postada sob registro, não sendo permitida a inscrição de candidatos mediante procuração.

Brasília, 20 de julho de 1979 — Rogério Tokarski, Presidente em Exercício, Secretário no Impedimento Presidente

Fazemos saber aos Senhores Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei 3.820/60, estão abertas, a partir de 1º de agosto, na Secretaria deste CRF-21, instalada no SCS-6, Ed. José Severo, S/609/13, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro;
- Ser formado há mais de cinco (5) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- Não estar proibido de exercer a profissão;
- Estar quite com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- Juntar «curriculum vitae»;
- Junta prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (2) anos, comprovada por atestado da empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da repartição a cujo quadro funcional pertença;
- Juntar título eleitoral regular;
- Ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Federal;
- Apresentar, devidamente preenchida, a ficha de Levantamento de Dados Biográficos — LDB.

De acordo com o art. 8º do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores, o registro dos candidatos ao terço renovável do CRF deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado na Secretaria dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 18:00 horas do dia 31 de agosto de 1979.

Brasília, 20 de julho de 1979 — Rogério Tokarski, Presidente em Exercício, Secretário no Impedimento Presidente

(Nº 7037 — 2-8-79 — Cr\$ 2.630,00)

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

Decreto n.º 76.186, de 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGADO

N.º 1.261

PREÇO

Cr\$ 25,00